



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES – RS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**

**ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP E EQUIPARADAS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO EM GERAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 9.264/2023 e suas alterações, e Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### **1. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Dia: 06 de julho de 2026.**

**HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

**2. OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário geral**, adequado às necessidades das diversas Secretarias Municipais, com vistas ao atendimento do público, e a melhoria das condições de trabalho dos servidores, mediante o fornecimento de produtos ergonômicos, funcionais e de qualidade, conforme descrito e especificado neste Edital e seus Anexos.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que estiverem devidamente cadastradas e apresentarem propostas através do endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o horário estipulado para o início da sessão, conforme dispõe o item 1 deste Edital.

**3.2.** A participação na Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas, condições e anexos deste Edital.



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

**3.3.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**3.4.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante.

**3.5.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**3.5.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**3.5.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**3.5.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**3.5.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**3.5.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**3.6.** Não poderão participar deste Pregão:

**3.6.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.6.2.** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.6.3.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.6.4.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.6.4.1.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3 e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

- 3.6.4.2.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.6.4.3.** O disposto nos itens 3.6.3 e 3.6.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.6.5.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5.1.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.6.6.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 3.6.9.1.** A vedação de que trata o item 3.6.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.6.10.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

4.1. É permitida a participação de consórcio nesta licitação, devendo ser observadas as disposições a seguir.

4.1.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, contendo no mínimo:

4.1.1.1. Denominação do consórcio;

4.1.1.2. Composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada empresa consorciada;

4.1.1.3. Objetivo do consórcio;

4.1.1.4. Prazo de duração do consórcio, que não deve ser inferior ao da duração do Contrato;

4.1.1.5. A responsabilidade solidária de todos os participantes do consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do Contrato;

4.1.1.6. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

4.1.2. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado.

4.1.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.

4.1.4. Apresentação, por parte das empresas consorciadas, da documentação comprobatória exigida para a habilitação, nos termos do item 16 deste Edital.

4.1.5. Caso o consórcio seja declarado vencedor do certame fica obrigado a promover, antes da celebração do Contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 5. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

5.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

**5.1.1.** A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

**5.1.2.** A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

**5.1.3.** Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

**5.1.4.** O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

### **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**6.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**6.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço e descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**6.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**6.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**6.3.2.** Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**6.3.3.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**6.3.4.** Inexistem fatos impeditivos para a sua participação no certame;

**6.3.5.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

**6.3.6.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**6.4.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**6.4.1.** A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte conduzirá ao seu afastamento da licitação nos itens Exclusivos e de Cota Reservada; enquanto nos itens de Cota Principal será entendida como renúncia a qualquer benefício concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, recebendo, portanto, o mesmo tratamento das demais empresas não beneficiadas pelo disposto nos art. 42 a 45 da referida Lei.

**6.5.** A falsidade das declarações de que tratam os itens 6.3 e 6.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/ 2021, e neste Edital.

**6.6.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**6.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a data agendada para a abertura da sessão pública.

### **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1.** Valor unitário; Valor total;

**7.1.2.** Modelo;

**7.1.3.** Marca/fabricante;

**7.1.4.** Descrição detalhada do item.

**7.2.** Caso a marca identifique a empresa licitante, o campo Marca/fabricante deverá ser preenchido como “marca própria”, sob pena de desclassificação do certame.

**7.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**7.4.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

### 8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis a todos no Portal de Compras Públicas, vedada a identificação dos licitantes.

### 9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

9.2.1. Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

9.2.2. Forem omissas em pontos essenciais;

9.2.3. Identificarem o licitante.

9.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

**9.4.** A classificação ou desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.5.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**9.6.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**9.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**9.7.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**9.7.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.7.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

### **10. MODO DE DISPUTA**

**10.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

**10.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**10.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**10.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**10.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

**10.6.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**10.7.** A solicitação de cancelamento do lance durante a fase de disputa deverá ser enviada exclusivamente pelo sistema da disputa e será analisada pelo Pregoeiro.

### **11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**11.1.** Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate nos itens de Ampla Concorrência, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 6.4 deste Edital;

**11.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**11.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**11.3.1.** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**11.3.2.** Se a beneficiária, convocada na forma do item anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.2 acima, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto no item 11.3.1. acima.

**11.3.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**11.4.** O disposto no item 11.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**11.5.** Ainda havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**11.5.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**11.5.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

**11.5.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento federal;

**11.5.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**11.6.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**11.6.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**11.6.2.** Empresas brasileiras;

**11.6.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**11.6.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**11.6.5.** Persistindo o empate, o sorteio será realizado pelo sistema do Portal de Compras Públicas.

**11.7. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.**

**11.8.** Na hipótese de não haver vencedor **para a cota reservada**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

## **12. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO**

**12.1.** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**12.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sistema eletrônico.

## **13. DA NEGOCIAÇÃO E PROPOSTA ATUALIZADA**

**13.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

**13.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**13.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**13.4.** O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas contadas de sua solicitação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada. O prazo poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

**13.4.1.** A proposta de preço deve ser expressa em moeda corrente nacional, arredondada na segunda casa decimal, inclusive nos preços unitários e totais, e deve discriminar os valores referentes a material e mão-de-obra, quando for o caso.

**13.4.2.** Na proposta devem constar ainda os seguintes dados: CNPJ; a razão ou denominação social; endereço; telefone; nome do responsável legal pela empresa, que irá assinar a Ata; validade da proposta; dados bancários para pagamento e indicação do Edital a que se refere.

**13.5.** Na falta de manifestação da arrematante, será considerado como válido o último lance por ela ofertado. Sendo este igual ou inferior ao valor de referência, será dado andamento ao certame, do contrário proceder-se-á a sua desclassificação e a convocação da próxima classificada.

**13.6.** A apresentação da proposta é evidência de concordância com todos os termos do presente edital, especialmente quanto aos prazos, descritivo e condições contratuais.

**13.7.** Qualquer inserção na proposta que vise modificar, extinguir ou criar direito, sem previsão no edital, será tida como inexistente, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

### **14. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**14.1.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**14.2.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante às seguintes consultas:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

c) Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php#](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php#)).

**14.2.1.** As consultas indicadas acima poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**14.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.

**14.4.** Verificadas as condições de participação o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**14.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**14.5.1.** Contiver vícios insanáveis;

**14.5.2.** Não obedecer às especificações técnicas;

**14.5.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**14.5.4.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**14.5.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**14.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**14.7.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

**14.8.** Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

**14.8.1.** Em caso de divergência entre o(s) valor(es) unitário(s) e total(ais) nos orçamentos apresentados, prevalecerá o valor unitário. Para fins de julgamento das propostas serão considerados os valores unitários apresentados pelas licitantes e os quantitativos apresentados no Edital.

**14.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**14.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **15. DAS AMOSTRAS**

**15.1.** O licitante classificado em primeiro lugar para os itens que exigirem amostra, conforme consta no descritivo do item, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da convocação do Pregoeiro, 01 (uma) AMOSTRA DO MATERIAL de cada item que for classificada, bem como vídeo demonstrativo das características dos itens prontos a serem ofertados, que possibilitem à Comissão de Avaliação clareza para validação de detalhes;

**15.2.** Deve constar na embalagem da amostra uma etiqueta com nome da empresa, numeração do item e o número da Licitação;

**15.3.** O prazo de entrega da amostra poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Pregoeiro, mediante apresentação de justificativa;

**15.4.** As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado à Rua Júlio de Castilhos, 1705 – Centro, Venâncio Aires – RS, 95800-000, telefone (51) 2183-0737, neste Município, em horário de expediente, conforme informado no site do Município, com todas as despesas de frete por conta das empresas licitantes.

**15.5.** **Para todos os itens será exigida a apresentação de catálogo técnico** do produto ofertado, contendo informações suficientes para análise das características, especificações e compatibilidade com o objeto licitado, sendo a etapa de avaliação de amostras e catálogos classificatória, inclusive com eliminação por ausência;

**15.6.** O órgão gestor da ata poderá dispensar, justificadamente, a apresentação de amostra quando os catálogos, documentos técnicos ou demais informações apresentadas forem suficientes para comprovar a qualidade e a conformidade do material ofertado.

**15.7.** Os produtos ofertados deverão atender integralmente as especificações técnicas e ao modelo de referência apresentado no edital, inclusive quanto as imagens ilustrativas, quando houver evitando-se a entrega de materiais em desconformidade e eventual recusa no recebimento.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

---

### **16. DA HABILITAÇÃO**

**16.1.** Encerrada a fase de análise das amostras, o licitante vencedor deverá apresentar os documentos de habilitação através de sistema eletrônico no prazo de 2 (duas) horas, contados da convocação efetuada pelo Pregoeiro no sistema. O prazo de envio dos documentos poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

**16.2.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**16.3.** Os documentos de habilitação não abrangidos pelo registro cadastral deverão ser enviados conforme previsão do item 16.1 deste Edital.

**16.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**16.5.** Assinatura digital de documentos deve ocorrer mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

**16.6.** Todo documento que for apresentado por fotocópia deverá ser autenticado, por Tabelião de Notas ou Servidor do Município de Venâncio Aires; ou mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**16.7.** As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**16.8.** Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, contados até a data da realização da licitação.

**16.9.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

**16.10.** A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**16.11.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**16.12.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**16.13.** A verificação no registro cadastral ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**16.14.** Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, na forma do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para:

**16.14.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**16.14.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da proposta.

**16.15.** Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

**16.16.** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**16.17.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**16.18.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**16.19.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006).

**16.20.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

**16.21.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**16.22.** Serão inabilitados os licitantes que não atenderam as exigências para habilitação contidas neste Edital.

**16.23.** Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão os seguintes:

### **16.23.1. Habilitação Jurídica:**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual; **ou** ato constitutivo, estatuto social ou contrato social e posteriores alterações contratuais ou sua consolidação, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e; no caso de sociedades por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, no caso de MEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

**b)** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **16.23.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

**b)** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes do Estado**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

**c)** Certidão de que está regular com a **Fazenda Federal**: Dívida Ativa da União;

**d)** Certidão de que está regular com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante;

**e)** Certidão de que está regular com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;

**f)** Prova de regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

**g)** **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pela Justiça do Trabalho.



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

**16.23.2.1.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

**16.23.2.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis a critério da Administração.

**16.23.2.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a Licitação.

### **16.23.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

### **16.23.4. Qualificação Técnica:**

a) Atestado de capacidade técnica comprovando que a Licitante já forneceu e/ou está fornecendo, satisfatoriamente, objeto compatível com o desta licitação. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo: o nome da empresa/órgão contratante, o nome do responsável por sua emissão e telefone para contato.

## **17. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO E DOS DEMAIS RECURSOS:**

**17.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo efetuar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

**17.1.1.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**17.2.** Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021, devendo o licitante **manifestar** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Portal de Compras Públicas.

**17.2.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

**17.2.2.** O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias;

**17.2.3.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação realizada pelo Pregoeiro através do Portal de Compras Públicas;

**17.2.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**17.2.5.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**17.2.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.3.** Todas as solicitações a que se refere esse item devem ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico no Portal de Compras Públicas.

**17.4.** O Setor de Licitações não se responsabilizará por eventuais recursos ou impugnações encaminhadas por outro meio que não o indicado acima, especialmente no que se refere à tempestividade destes.

**17.5.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### **18. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:**

**18.1.** A adjudicação do objeto ao proponente vencedor e homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente.

### **19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**19.1.** Homologado o resultado da licitação, a Administração convocará o vencedor, através do e-mail [licitacao@venancioaires.rs.gov.br](mailto:licitacao@venancioaires.rs.gov.br), para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**19.2.** O prazo anteriormente mencionado poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período desde que seja feito de forma motivada durante o transcurso daquele prazo.



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

**19.3.** Será considerado para o envio da Ata de Registro de Preços o e-mail que a licitante informar em sua proposta e caberá a licitante informar qualquer alteração no mesmo.

**19.4.** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada preferencialmente através de assinatura digital em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e enviado em formato pdf. para o e-mail: [licitacao@venancioaires.rs.gov.br](mailto:licitacao@venancioaires.rs.gov.br).

**19.5.** Para a assinatura da Ata de Registro de Preços deverão ser mantidas as condições de habilitação consignadas no edital.

**19.6.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração da Ata de Registro de Preços nas condições propostas pelos licitantes remanescentes.

**19.7.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, de acordo com o art. 16 do Decreto Municipal nº 9.264/2023 e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**19.8.** Em caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

### **20. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**20.1.** O pagamento será efetuado, com observância ao art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de emissão da nota fiscal ou da efetiva entrega do documento pelo fornecedor se esta for posterior, ambas após a entrega do objeto, sendo que:

**20.1.1.** O fiscal designado pela Secretaria requisitante possui até 10 (dez) dias úteis para o ateste do recebimento do objeto, devendo informar no documento fiscal a data de entrega sempre que diferente da data da emissão e apor assinatura.

**20.1.2.** O Setor Financeiro possui 10 (dez) dias úteis do ateste do recebimento do objeto (liquidação) para realizar o pagamento.

**20.2.** Em caso de os produtos entregues estarem em inconformidade com as disposições deste instrumento, bem como não serem entregues documentos exigidos para fins de ateste, o fiscal



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

formalizará notificação de regularização ao fornecedor interrompendo o período de ateste, o qual só terá contagem a partir da data da regularização que ficará descrita no processo de notificação.

**20.3.** O pagamento ocorrerá mediante Crédito na Conta Bancária informada na proposta pela licitante, cuja alteração somente poderá ser realizada mediante solicitação formal encaminhada pelo fornecedor ao Setor de Tesouraria, o qual promoverá a respectiva alteração.

**20.4.** Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**20.5.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de poupança ao mês, calculados “pró rata” dia, até o efetivo pagamento.

**20.6.** Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**20.7.** A dotação orçamentária somente será exigida para a formalização da nota de empenho ou outro instrumento hábil, nos termos do Decreto Municipal nº 9.264/2023.

### **21. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**21.1.** Tendo em vista a previsão do art. 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica ressalvada a possibilidade de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, devendo, para tanto, ser encaminhada a solicitação de reequilíbrio através de abertura de processo eletrônico acessando o site oficial do Município [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br) ícone Portal do Fornecedor / Reequilíbrio Econômico Financeiro.

**21.1.1.** O equilíbrio econômico-financeiro inicial será reestabelecido em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto tal como pactuado.

**21.1.2.** Para solicitação do reequilíbrio, o fornecedor, deverá encaminhar protocolo com solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro ao Setor de Licitações contendo o requerimento explicando de forma detalhada os motivos que causaram o desequilíbrio; bem como, anexar notas fiscais com a compra do produto fornecido à Prefeitura à época em que apresentou a proposta e no período atual para o qual solicita reequilíbrio.

**21.1.3.** É assegurado ao Contratado resposta ao pedido de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo.



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

**21.2.** Havendo prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão reajustados de acordo com a variação nominal do IPCA do período contratual transcorrido ou outro índice que legalmente venha substituí-lo, desde que observada a periodicidade de um ano.

**21.3.** A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas condições previstas no Edital e na legislação vigente:

**21.3.1.** Por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

**21.3.2.** Por requerimento do detentor, que deve ser apreciado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento ou prestação do serviço. Devendo, para tanto, ser encaminhada a solicitação de troca de marca através de abertura de processo eletrônico acessando o site oficial do Município [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br) ícone Portal do Fornecedor / Troca de Marca.

**21.3.3.** O órgão ou a entidade gerenciadora somente poderá concordar com a substituição requerida pelo detentor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.

**21.4.** Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração tomará as seguintes providências:

**21.4.1.** Convocará o fornecedor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;

**21.4.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidades administrativas; e

**21.4.3.** Convocará os demais fornecedores participantes do certame licitatório que originou o presente registro de preços, em sua ordem de classificação por menor preço, visando igual oportunidade de negociação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**21.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**21.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

**21.5.2.** Convocar os demais participantes do certame na ordem de classificação para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

### **22. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**22.1.** A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, através dos fiscais para tanto designados.

**22.2.** O Órgão Gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

**22.3.** Os pedidos de alteração de marca, concessão de prazos de entrega, entre outros pedidos formulados pelos fornecedores, deverá ser encaminhados ao Órgão Gerenciador para análise, aprovação ou não.

**22.4.** Compete também, ao Órgão Gerenciador, autorizar as unidades a utilizar o objeto da ata mediante “Termo de autorização de utilização de ata”, realizar notificações aos fornecedores em caso de descumprimentos na entrega do objeto e outras cláusulas da ata caso necessário.

### **23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**23.1.** Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição estabelecida no Edital ou na Ata de Registro de Preços, considerando as infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Contratante aplicará as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**23.2.** Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a Administração observará, no que couber, o disposto no Decreto Municipal nº 10.665, de 25 de novembro de 2024, especialmente quanto às fases do processo administrativo sancionatório, aos critérios de dosimetria da sanção, às bases de cálculo a serem utilizadas e à verificação de circunstâncias agravantes ou atenuantes, inclusive em razão da gravidade da conduta, reincidência, prejuízo causado à Administração e demais elementos apurados no caso concreto, sempre assegurados o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e a razoabilidade.

**23.3. Advertência,** no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

**23.4. Multa**, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor da Ata de Registro de Preços, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento de licitar e contratar, e a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar, conforme a seguir:

Multa	Situação
De 0,5% a 20 % do valor da Ata ou parcela inadimplida.	Nas situações passíveis de aplicação de advertência, impedimento de licitar e contratar.
De 20,01% a 30% do valor da Ata ou parcela inadimplida.	Nas situações passíveis de aplicação de declaração de inidoneidade.

**23.5. Multa moratória** no caso de atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a Contratada à multa de 1% (um por cento) por dia, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, limitado a 20 (vinte) dias, após o qual será considerada inexecução total.

**23.6.** Constituem, dentre outras, hipóteses de **inexecução parcial** da Ata de Registro de Preços:

**23.6.1.** A não prestação de informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, inclusive responder aos questionamentos realizados pelo gerenciador da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, ou o fornecimento inadequado das informações;

**23.6.2.** Não comunicar à Administração, por escrito, acerca da ocorrência de irregularidades de caráter urgente;

**23.6.3.** Não observância de normas técnicas aplicáveis;

**23.6.4.** Não acatar ordem escrita do fiscal designado pelo Município;

**23.6.5.** Descumprimento da legislação em vigor;

**23.6.6.** Pela recusa em providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Administração e/ou substituir o objeto que esteja em desacordo com o Edital e/ou proposta de preços, ou com a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou no prazo estabelecido pela fiscalização;

**23.6.7.** Por não manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**23.7.** Constituem, dentre outras, hipóteses de **inexecução total** da Ata de Registro de Preços:

**23.7.1.** Execução de objeto diferente daquele previsto no Edital e na proposta;

**23.7.2.** Demora injustificada, por mais de 20 (vinte) dias, em efetuar a entrega do objeto;

**23.7.3.** Não manutenção da proposta;



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

23.7.4. Comportamento inidôneo ou cometimento de fraude fiscal, ou falha ou fraude na execução do objeto.

**23.8. Impedimento de licitar e de contratar com o Município**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

23.8.1. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.8.2. Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

23.8.3. Deixar de entregar a documentação exigida;

23.8.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.8.5. Não celebrar a Ata de Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.8.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.

**23.9. Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

23.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto;

23.9.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;

23.9.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.9.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.9.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

23.10.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

23.10.2. As peculiaridades do caso concreto;

23.10.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

23.10.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

23.10.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.11. Na aplicação das sanções previstas, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

**23.12.** A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo Contratante, composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**23.13.** Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

### **24. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** Este Edital e seus anexos poderão ser consultados na íntegra no site do Município de Venâncio Aires: <https://www.venancioaires.rs.gov.br/>; e no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**24.2.** No interesse da Administração, a presente licitação poderá ser revogada ou anulada pelo Prefeito Municipal, sem que por este motivo tenham os licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

**24.3.** É vedada a participação da Administração em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto, no prazo de validade da oriunda deste Edital, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório.

**24.4.** Em caso de dúvida, a interessada poderá entrar em contato com a fiscal da Ata de Registro de Preços, Sandra Inês Lenz Machado através do telefone nº (51) 2183-0737; ou com o Setor de Licitações, através dos telefones nº (51) 2183-0299/0247.

**24.5.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos sempre se levando em consideração as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**24.6.** Integram este Edital de Pregão Eletrônico:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** – Minuta da Ata de Registro de Preços

Venâncio Aires/RS, de 18 junho de 2026.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal



**PROCURADORIA JURÍDICA**



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

<b>A</b>	<b>Objetivo:</b> Registro de Preços de Mobiliário Geral.					
<b>B</b>	<b>Justificativa:</b> Atender demanda de todas Secretarias Municipais.					
<b>C</b>	<b>Adjudicação do Objeto:</b> Menor Preço por item.					
<b>D</b>	<b>Validade da Proposta:</b> 90 (noventa) dias, a contar da data da sessão do pregão eletrônico.					
<b>E</b>	<b>Vigência:</b> A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, de acordo com o art. 16 do Decreto Municipal nº 9.264/2023 e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.					
<b>F</b>	<b>Orçamento estimado em planilha de quantitativo e preço unitário:</b>					
Item	Tipo	Imagem Ilustrativa	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário de Referência
1	Exclusivo		<b>Armário aéreo</b> em MDF 25mm, cor <b>CINZA CRISTAL</b> , com 03 portas de abrir e 1 prateleira interna, dobradiças metálicas em aço e pintura em Poliéster; puxadores em metal, cor cinza fosco, medindo aproximadamente 120x50x30cm. Entregue montado. <b>Amostra do material + catálogo</b>	<b>Unid.</b>	30	<b>R\$ 348,81</b>
2	Exclusivo		<b>Armário aéreo</b> em MDF 25mm, cor <b>BRANCO</b> , com 03 portas de abrir e 1 prateleira interna, dobradiças metálicas em aço e pintura em Poliéster; puxadores em metal, cor cinza fosco, medindo aproximadamente 120x50x30cm. Entregue montado. <b>Amostra do material + catálogo</b>	<b>Unid.</b>	03	<b>R\$ 348,09</b>






## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

3	Exclusivo		<p><b>Armário aéreo para forno micro-ondas</b> confeccionado em MDF 18 mm, na cor <b>CINZA CRISTAL</b>, c/ 1 porta basculante, medindo aproximadamente 68 x 60 cm, equipada com pistão a gás e sistema de amortecimento, puxadores em alumínio na cor cinza. Dimensões aproximadas do móvel: 68 x70x43 cm (ALP), com capacidade de suporte de até 20 kg. Nicho p/ micro-ondas medindo aproximadamente 33x 67x 33 cm (ALP). Móvel com possibilidade de fixação na parede, entregue montado e com padrão de cor compatível ou igual ao mobiliário existente no ambiente.</p> <p>Entregue montado.</p> <p><b>Amostra do material + catálogo</b></p>	<b>Unid.</b>	50	<b>R\$ 606,33</b>
4	Exclusivo		<p><b>Armário Aéreo em MDF</b>, 25mm, 03 portas, medindo 160x50x30 cm de largura, puxadores na cor cinza fosco - cor <b>BRANCO</b>.</p> <p>Entregue montado.</p> <p><b>Amostra do material + catálogo</b></p>	<b>Unid.</b>	05	<b>R\$ 467,09</b>
5	Exclusivo		<p><b>Armário C/2 Portas - em MDF</b>, chapa 18mm, cor <b>AMADEIRADO/MALVA</b>, com dobradiças em aço, com no mínimo 03 prateleiras internas na cor do armário, com chave, com puxadores na cor cinza fosco, dimensões aproximadas 0,82x0,42x1,64m, sem rodízios.</p> <p>Entregue montado.</p> <p><b>Amostra do material + catálogo</b></p>	<b>Unid.</b>	13	<b>R\$ 862,65</b>
6	Exclusivo		<p><b>Armário C/2 Portas - em MDF</b>, chapa 18mm, cor <b>CINZA CRISTAL</b>, com dobradiças em aço, com no mínimo 03 prateleiras internas na cor do armário, com chave, com puxadores na cor cinza fosco, dimensões aproximadas 0,82x0,42x1,65m, sem rodízios.</p> <p>OBS: o padrão de cor DEVE ser cinza compatível/igual ao atual usado.</p> <p>Entregue montado.</p> <p><b>Amostra do material + catálogo</b></p>	<b>Unid.</b>	80	<b>R\$ 883,40</b>





## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

7	Cota Principal		<p><b>Armário De Aço</b> c/2 portas c/chave, medindo aproximadamente 1,98 X 0,90 X 0,40, cor <b>CINZA CRISTAL</b>, com 04 prateleiras 26 (0,45mm), sendo 1 fixa e 3 reguláveis, 02 portas com travas 20 (0,90mm) e reforço interno por porta, maçaneta, fechadura e chaves. Pintura eletrostática / epóxi, na cor cinza, peso suportado 50Kg por prateleira, 04 pés niveladores mais sapatas. Demais partes do armário: 01 Base, 01 teto, 2 fundos, 2 laterais- Entregue montado. <b>Envio de Catálogo</b></p>	Unid.	150	R\$ 946,23
				Unid.		
8	Cota Reservada		<p><b>Armário De Aço</b> c/2 portas c/chave, medindo aproximadamente 1,98 X 0,90 X 0,40, cor <b>CINZA CRISTAL</b>, com 04 prateleiras 26 (0,45mm), sendo 1 fixa e 3 reguláveis, 02 portas com travas 20 (0,90mm) e reforço interno por porta, maçaneta, fechadura e chaves. Pintura eletrostática / epóxi, na cor cinza, peso suportado 50Kg por prateleira, 04 pés niveladores mais sapatas. Demais partes do armário: 01 Base, 01 teto, 2 fundos, 2 laterais- Entregue montado. <b>Envio de Catálogo</b></p>	Unid.	50	R\$ 946,23
				Unid.		
9	Exclusivo		<p><b>Armário vitrine</b>, em chapa de aço carbono nº16 (1,50mm), com fechamento em chapa nº22 (0,75mm), deve possuir laterais; 02 portas com fechadura e 4 prateleiras em vidro incolor de 3mm medindo aproximadamente 0,65 x 0,40 x 1,65m (LPA), cor <b>BRANCO</b>, pés em tubo de aço com acabamento em ponteiros de PVC, com no mínimo 03 e máximo 05 cm de altura. Entregue montado. <b>Envio de Catálogo</b></p>	Unid.	15	R\$ 1.636,13



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

10	Exclusivo		<p><b>Arquivo de aço para pastas suspensas</b> p/ 40 a 50 pastas/gaveta, tamanho ofício, fabricado em chapa 26; com 4 gavetas, c/ sistema de deslizamento c/ carrinho telescópico por esferas em aço estrutural; c/ um puxador embutido em cada gaveta, c/ fechadura cilíndrica que trava simultaneamente as 4 gavetas. Tratado por processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó, cor <b>CINZA CRISTAL</b>. Medidas aproximadas: 1,33x0,47x0,71m. (ALP) <b>Envio de Catálogo</b></p>	Unid.	40	<b>R\$ 917,63</b>
11	Exclusivo		<p><b>Balcão baixo em MDF - cor CINZA CRISTAL</b>, medindo aproximadamente 800x450x730mm, c/ 02 portas, c/ puxadores cinza fosco, c/ chave, c/ 1 prateleira interna na largura do móvel, dobradiças em aço. Entregue montado. <b>Amostra do material + catálogo</b></p>	Unid.	40	<b>R\$ 359,86</b>
12	Exclusivo		<p><b>Balcão baixo em MDF</b>, na cor <b>AMADEIRADO/ MALVA</b>, medindo 800x450x730mm, c/ 02 portas, c/ puxadores cinza fosco, c/ chave, c/ 1 prateleira interna na largura do móvel, dobradiças em aço. Entregue montado. <b>Amostra do material + catálogo</b></p>	Unid.	10	<b>R\$ 622,51</b>
13	Exclusivo		<p><b>Balcão baixo em MDF</b>, na cor <b>BRANCO</b>, medindo aproximadamente 800x450x730mm, c/ 02 portas, dobradiças metálicas em aço, c/ puxadores cinza fosco, c/ chave, c/ 1 prateleira interna na largura do móvel, na cor BRANCO. Entregue montado. <b>Amostra do material + catálogo</b></p>	Unid.	12	<b>R\$ 359,86</b>
14	Exclusivo		<p><b>Balcão com tampo em MDF</b>, com 03 portas, cor <b>CINZA CRISTAL</b>, produzido em 100% MDF, deve possuir puxadores em alumínio na cor cinza, dobradiças metálicas e pintura em poliéster; medindo aproximadamente 120x 52x 90 cm (LPA); Acabamento</p>	Unid.	30	<b>R\$ 620,00</b>



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

			da estrutura em cinza fosco. Deve possuir 01 prateleira interna, medindo 120cm. Pés em PVC na cor cinza. Entregue montado. <b>Amostra do material + catálogo</b>			
15	Exclusivo		<b>Balcão em aço inox</b> , aberto, tampo com 1 cuba, medindo aproximadamente 400x340x170mm, contendo 2 planos inferiores lisos (prateleiras), 2 gavetas na direita, espaço inferior na esquerda, com 600mm de largura, medindo aproximadamente no total 2350x 600x 900mm. O balcão não deve ter fundo ou laterais fechadas, pois o local de instalação é muito úmido. Entregue montado. <b>Envio de Catálogo</b>	Unid.	05	<b>R\$ 4.818,56</b>
16	Exclusivo		<b>Balcão multiuso 100% MDF</b> , cor <b>BRANCO</b> , medindo aproximadamente 86 x 60x 36 cm (ALP), c/ 02 portas c/ dobradiças metálicas e pintura em poliéster, como puxadores na cor cinza fosco. Deve possuir 01 prateleira interna na cor branca fosco em 18mm, uma gaveta com correição telescópica e 4 pés. Entregue montado. <b>Amostra do material + catálogo</b>	Unid.	30	<b>R\$ 389,99</b>
17	Exclusivo		<b>Balcão para banheiro</b> , em MDF, c/ 2 portas, medindo aproximadamente 0,60X 0,80X 0,30 cm(LAP), c/ cuba e pia embutida, c/ espelheira medindo aproximadamente 60x60 cm, c/ espelho 3mm, cor <b>Branco</b> . Entregue montado. <b>Envio de Catálogo</b>	Unid.	22	<b>R\$ 608,67</b>
18	Exclusivo		<b>Balcão p/ cozinha, com cuba em inox</b> , medindo aproximadamente 120cm, cor <b>BRANCO</b> , em MDF 25mm, deve possuir puxadores tipo calha em alumínio, dobradiças metálicas e pintura em poliéster; com 02 portas e 03 gavetas c/ correições telescópicas; Medidas aproximadas: 120 x 52x 81 cm (LPA); Acabamento da estrutura em branco fosco e das portas e	Unid.	30	<b>R\$ 817,48</b>







## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

			frentes das gavetas em branco brilhante. Entregue montado. <b>Amostra do material (balcão) + catálogo</b>			
19	Exclusivo		<b>Balcão para forno</b> elétrico e micro-ondas, em MDF 25mm, na cor <b>BRANCO</b> , medindo aproximadamente 112x 61 x 49 cm (AxPxL), com 02 portas com puxadores na cor cinza, prateleira interna na largura do móvel, deve possuir pés em plástico ou metal, com no mínimo 02 e no máximo 05 cm de altura. Entregue montado. <b>Amostra do material + catálogo</b>	Unid.	20	<b>R\$ 515,92</b>
20	Exclusivo		<b>Balcão s/ tampo p/ Pia 1,20m, branco</b> , produzido em MDF 25mm; deve possuir puxadores em alumínio, dobradiças metálicas e pintura em poliéster; c/ 03 portas e 02 gavetas c/ corredeiras telescópicas; Medidas aproximadas 120x 52x 81cm (LPA); Acabamento da estrutura em branco fosco e das portas e frentes das gavetas em branco brilhante. Entregue montado. <b>Amostra do material + catálogo</b>	Unid.	05	<b>R\$ 744,96</b>
21	Exclusivo		<b>Banco de praça</b> - em concreto e madeira, 03 lugares, c/ assento e encosto em madeira sarrafeada, tratada sob base de concreto, para área externa, medindo aproximadamente 1,50x0,80 x 0,80m. A madeira deve ser fixada com parafusos franceses galvanizados. Entregue montado. <b>Envio de Catálogo</b>	Unid.	25	<b>R\$ 489,84</b>
22	Exclusivo		<b>Banco estofado em couro</b> , 3 lugares, sem encosto e sem braços, cor <b>preto</b> , medindo aproximadamente 1,20x0,45x 0,46 m (CxAxP). Entregue montado. <b>Amostra do material + catálogo</b>	Unid.	15	<b>R\$ 508,47</b>






## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

23	Exclusivo		<p><b>Banco retangular monobloco</b>, para refeitório, c/ tampo em aglomerado revestido em fórmica cor <b>BEGE</b>, estrutura em tubo de aço 20x40 com reforço cantoneiras e travessa lateral, medindo 2,00 x 0,30 x 0,47m. <b>Amostra do material (tampo) + catálogo</b></p>	<b>Unid.</b>	20	<b>R\$ 273,50</b>
24	Exclusivo		<p><b>Banco</b> para jardim com estrutura em ferro, 03 lugares, c/ assento e encosto em tábuas de madeira plástica. Medida mínima (largura) 1m e máxima 1,60m. Entregue montado. <b>Envio de Catálogo</b></p>	<b>Unid.</b>	10	<b>R\$ 751,56</b>
25	Exclusivo		<p><b>Banqueta estofada</b>, alta, fixa, com encosto. Altura do assento ao piso: de 70 cm a 75 cm. Altura Total (com encosto): de 95 cm a 105 cm. Estrutura: aço tubular de alta resistência (diâmetro mínimo 7/8" ou 1"), com acabamento em pintura eletrostática epóxi na cor <b>preta ou cromada</b> (resistente à corrosão). Assento em formato anatômico, diâmetro ou largura mínima de 30x30 cm. Estrutura interna em compensado multilaminado. Estofamento: Espuma de poliuretano injetado de alta densidade (D28 ou superior), com espessura mínima de 40mm, revestido em material sintético (Corino/Couro Ecológico) de fácil higienização, <b>cor preta</b>. Encosto baixo ou médio integrado à estrutura, com espuma e estofamento, garantindo apoio lombar. Estrutura deve possuir aro ou travessas para apoio dos pés a uma altura confortável do chão. Capacidade de Carga: Suporte mínimo de 120 kg. Entregue montado. <b>Amostra do material (courino) + catálogo</b></p>	<b>Unid.</b>	10	<b>R\$ 318,16</b>
26	Exclusivo		<p><b>Barraca Tipo Gazebo</b> 3x3m, sanfonado, estrutura em alumínio, com cobertura em poliéster, cor <b>azul</b>, com ganchos e discos para ancoragem, tirantes para amarração e sacola de transporte.</p>	<b>Unid.</b>	30	<b>R\$ 604,41</b>



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

			Envio de Catálogo			
27	Exclusivo		<p><b>Biombo triplo</b>, divisória móvel hospitalar, feita de painéis articulados, dobrável, cortinas laváveis e impermeáveis (PVC ou Oxford), c 02 rodízios, deve possuir pintura eletrostática epóxi anti-ferrugem, na cor <b>branco</b>. Com 1,80m de altura, e 2,10m de largura total, aproximadamente.</p> <p><b>Envio de Catálogo</b></p>	<b>Unid.</b>	25	<b>R\$ 724,72</b>
28	Cota Principal		<p><b>Cadeira giratória Big Presidente</b>, cor <b>preta</b>, com base giratória em aço cromado e rodízios com giro 360°, estrutura em ferro, assento e encosto estofados com espuma D28 e revestimento em poliuretano (couro sintético), encosto com molas ensacadas e sistema Pillow Top. Deve possuir apoio de braços, apoio de cabeça, apoio lombar fixo, regulagem de altura e sistema de inclinação tipo relax com trava até 120°. Medidas aproximadas: 60 x 64 x 123 cm, altura regulável entre 113 e 123 cm, altura do assento entre 50 e 60 cm, peso aproximado de 12 kg e capacidade mínima de suporte de 120 kg. Produto entregue montado, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p> <p><b>Amostra do material (couro sintético) + catálogo</b></p>	<b>Unid.</b>	83	<b>R\$ 1.026,64</b>
29	Cota reservada		<p><b>Cadeira giratória Big Presidente</b>, cor <b>preta</b>, com base giratória em aço cromado e rodízios com giro 360°, estrutura em ferro, assento e encosto estofados com espuma D28 e revestimento em poliuretano (couro sintético), encosto com molas ensacadas e sistema Pillow Top. Deve possuir apoio de braços, apoio de cabeça, apoio lombar fixo, regulagem de altura e sistema de inclinação tipo relax com trava até 120°. Medidas aproximadas: 60 x 64 x 123 cm, altura regulável entre 113 e 123 cm, altura do assento entre 50 e 60 cm, peso aproximado de 12 kg</p>	<b>Unid.</b>	27	<b>R\$ 1.026,64</b>





## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

			e capacidade mínima de suporte de 120 kg. Produto entregue montado, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. <b>Amostra do material (couro sintético) + catálogo</b>			
30	Exclusivo		<b>Cadeira de rodas adulta</b> , construída em liga de alumínio aeronáutico temperado, rolamentos blindados nas quatro rodas, estofamento em nylon acolchoado, c/ almofada de alta densidade incorporada, inclui almofada no assento, estrutura dobrável em duplo x, rodas traseiras raiadas c/ pneus e rodas dianteiras maciças, sistema de desmontagem rápida nas quatro rodas, freios bilaterais, protetor lateral de roupas em nylon com abas, protetor de raios, pedal removível, apoio de braço escamoteável, capacidade de peso de 150kg, cor <b>preto</b> . <b>Envio de Catálogo</b>	<b>Unid.</b>	30	<b>RS\$ 1.656,83</b>
31	Exclusivo		<b>Cadeira em PVC com apoio de braços</b> , tipo poltrona, reforçada, estrutura em polipropileno, suporte de peso no mínimo de 182 kg, c/ pouco ou nenhum desenho vasado no encosto, na cor <b>branca</b> , medidas aproximadas 72x53x52 (ALP), c/ proteção UV. <b>Envio de Catálogo</b>	<b>Unid.</b>	250	<b>RS\$ 69,12</b>
32	Exclusivo		<b>Cadeira em PVC sem apoio de braços</b> , reforçada, estrutura em polipropileno, suporte de peso p/ no mínimo 180 kg, com pouco ou nenhum desenho vazado no encosto, na cor <b>branca</b> , medidas aproximadas 72x53x52 (ALP), com proteção UV. <b>Envio de catálogo</b>	<b>Unid.</b>	100	<b>RS\$ 63,16</b>
33	Exclusivo		<b>Cadeira Escolar Infantil - 2 a 3 anos:</b> Assento e encosto confeccionados em compensado multilaminado e revestidos com fórmica, na cor <b>CASCA DE OVO</b> , fixados através de rebites de repuxo de alumínio. A estrutura será em tubo industrial de 3/4", com <b>duas travessas de reforço entre as pernas</b> ; com	<b>Unid.</b>	300	<b>RS\$ 143,50</b>




## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

			<p>soldagem eletrônica (processo MIG) em todas as junções, pintura eletrostática em epóxi-pó na cor preta. As cadeiras possuem sapatas (ponteiras) em resina plástica, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento (preta), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões: Assento: 300 x 300 x 300mm (L. P. A ) Encosto: 300 x 160 mm (L x A); Altura do chão até o Assento: 30mm; Altura total da cadeira, do chão à parte de cima do encosto da cadeira: 480mm.</p> <p><b>Amostra do material (assento) + catálogo</b></p>			
34	Exclusivo		<p><b>Cadeira Escolar Infantil</b> - Pré-escola, para crianças de <b>04 a 05 anos</b> de idade. Assento e encosto confeccionados em compensado multilaminado e revestidos com fórmica, na cor <b>CASCA DE OVO</b> e fixados através de rebites de repuxo de alumínio. A estrutura será em tubo industrial de 3/4", c/ 02 travessas de reforço entre as pernas; com soldagem eletrônica (processo MIG) em todas as junções, pintura eletrostática em epóxi-pó na cor preta. Deve possuir sapatas (ponteiras) em resina plástica, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento (preta), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: 34 a 36 cm. Com tratamento antiferruginoso, sem rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos.</p> <p><b>Amostra do material (assento) + catálogo</b></p>	Unid.	300	<b>R\$ 166,75</b>
35	Exclusivo		<p><b>Cadeira estofada fixa</b>, em couro, sem apoio para braços, c/ capacidade para até 120 kg. Assento c/ espuma anatômica injetada, revestimento em couro <b>preto</b>; dimensões aproximadas: 0,46 x 0,44 x 0,06 m. Encosto estofado com dimensões aproximadas: 0,44 x 0,38 x 0,06 m. Estrutura em tubo de aço com ligação entre assento</p>	Unid.	30	<b>R\$ 191,97</b>





## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

			e encosto em chapa de aço reforçada, com pés dianteiros e traseiros unidos por travessa metálica para maior resistência. Altura total aproximada de 0,90 m. Produto entregue montado. <b>Amostra do material (courino) + catálogo</b>			
36	Exclusivo		<b>Cadeira estofada fixa</b> , sem apoio para braços, com capacidade de 120Kg, estofada com espuma anatômica injetada D23, revestida em tecido <b>preto</b> , com as seguintes medidas aproximadas: <u>assento</u> 0,46 x 0,44m (LxP), com 0,90cm de altura do chão ao assento, <u>encosto</u> 0,44 x 0,38m (LxA), ambos com espessura de 6mm. O encosto deve ser ligado ao assento por tudo de aço em U, e os pés traseiros e dianteiros devem ser ligados por travessas em aço. Entregue montada. <b>Amostra do material (tecido) + catálogo</b>	<b>Unid.</b>	150	<b>R\$ 213,98</b>
37	Exclusivo		<b>Cadeira fixa de aproximação</b> , com braços que unem o assento ao encosto da cadeira, encosto telado, assento ergonômico, em espuma mínima D23, revestido por tecido tela mesh, base em tudo de aço, cor <b>preto</b> . Entregue montada. <b>Envio de Catálogo</b>	<b>Unid.</b>	70	<b>R\$ 377,24</b>
38	Exclusivo		<b>Cadeira fixa</b> em polipropileno injetado, de aproximação, empilhável, estrutura de tubo de aço 7/8, revestido com pintura eletrostática na cor <b>preta</b> , assento e encosto em polipropileno preto, capacidade mínima 120kg. <b>A estrutura de aço deve dar suporte em toda base do assento.</b> O assento deve ser de material reforçado. Garantia mínima de 01 ano para partes plásticas. Entregue montada. <b>Amostra do material (polipropileno) + catálogo</b>	<b>Unid.</b>	300	<b>R\$ 150,34</b>



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

39	Cota Principal		<p><b>Cadeira giratória executivo tipo</b> operativa possui sistema back system, apoio para braços e regulagem de altura a gás, suportando carga mínima de 130 kg. O assento e o encosto confeccionados em espuma injetada anatômica D45, com bordas arredondadas, carenagem em polipropileno e revestimento em <b>tecido preto</b>. Altura mínima do encosto 46 cm, com apoio lombar ajustável. Assento c/regulagem de profundidade; braços em formato T c/ estrutura interna em aço, revestimento em polipropileno e regulagem de altura de até 70 mm; base giratória pentagonal c/ cinco hastes em aço revestidas com capa em nylon, apoiadas em rodízios duplos de 50 mm com revestimento em PU; coluna central c/ sistema pneumático de regulagem de altura por alavanca e amortecimento por mola a gás, c/ mecanismo back system p/ ajuste de altura do assento e regulagem do encosto por catraca. Estrutura metálica c/ tratamento anticorrosão e pintura eletrostática epóxi, em conformidade com a NR17. Deve ser entregue o Laudo de Ergonomia (NR17) e o Certificado da ABNT (NBR 13962). (MODELOS REFERENCIA: Flexform (Linha Uni ou Flextropic), Cavaletti (Linha Start ou C3), Frisokar (Linhas Sky e Job), Plaxmetal (Linha Operativa Plus / Brizza). <b>Amostra do material + catálogo</b></p>	Unid.	135	<b>R\$ 731,53</b>
40	Cota Reservada		<p><b>Cadeira giratória executivo tipo</b> operativa possui sistema back system, apoio para braços e regulagem de altura a gás, suportando carga mínima de 130 kg. O assento e o encosto confeccionados em espuma injetada anatômica D45, com bordas arredondadas, carenagem em polipropileno e revestimento em <b>tecido preto</b>. Altura mínima do encosto 46 cm, com apoio</p>	Unid.	45	<b>R\$ 731,53</b>



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

			<p>lombar ajustável. Assento c/regulagem de profundidade; braços em formato T c/ estrutura interna em aço, revestimento em polipropileno e regulagem de altura de até 70 mm; base giratória pentagonal c/ cinco hastes em aço revestidas com capa em nylon, apoiadas em rodízios duplos de 50 mm com revestimento em PU; coluna central c/ sistema pneumático de regulagem de altura por alavanca e amortecimento por mola a gás, c/ mecanismo back system p/ ajuste de altura do assento e regulagem do encosto por catraca. Estrutura metálica c/ tratamento anticorrosão e pintura eletrostática epóxi, em conformidade com a NR17. Deve ser entregue o Laudo de Ergonomia (NR17) e o Certificado da ABNT (NBR 13962). (MODELOS REFERENCIA: Flexform (Linha Uni ou Flextropic), Cavaletti (Linha Start ou C3), Frisokar (Linhas Sky e Job), Plaxmetal (Linha Operativa Plus / Brizza).</p> <p><b>Amostra do material + catálogo</b></p>			
--	--	--	--	--	--	--



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

41	Exclusivo		<p><b>Cadeira giratória para obeso</b> – tipo poltrona reforçada, projetada com dimensões ampliadas e capacidade de carga nominal de até 200 kg, com laudo de ensaio comprobatório. Encosto confeccionado em multilaminado com espuma de poliuretano de alta densidade (mínimo D45), incluindo apoio lombar ajustável. Os braços devem possuir estrutura interna reforçada e regulagens 4D (altura largura, ângulo e profundidade), permitindo adaptação total ao biotipo do usuário. Assento c/ medidas aproximadas de 59 cm de largura por 47 cm de profundidade, com sistema de regulagem de profundidade (slider) e regulagem de altura por coluna pneumática reforçada Classe 4 (DIN 4550), com amortecimento a gás. A largura total da cadeira deve ser de aproximadamente 70 cm; c/ base giratória pentagonal fabricada em aço carbono de alta espessura com tratamento anticorrosão e pintura epóxi pó, apoiada em rodízios duplos reforçados de 65 mm com banda de rodagem em PU; c/ sistema de inclinação sincronizada entre assento e encosto com trava em múltiplas posições. Revestimento em tecido respirável de alta resistência tipo Space ou aero (tela dublada) na cor preta. O modelo deve apresentar Laudo de Ergonomia em conformidade com a NR17 e certificado de resistência para a carga especificada (200kg). (MODELOS REFERENCIA: Cavaletti (Linha Maxxer), Frisokar (Linha Maxxi), Flexform (Linha Plus Size / Robust), Qualiflex (Linha Golden Plus Size 200kg), Rhodes (Linha Audaz ou Grande Porte).</p> <p><b>Amostra do material + catálogo</b></p>	Unid.	20	R\$ 977,72
----	-----------	--	---	-------	----	------------




## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

42	Cota Principal		<p><b>Cadeira giratória Presidente</b>, tipo operativa, de alto desempenho, equipada com sistema Back System (ou Sincron), c/ apoio para cabeça e capacidade de carga mínima de 130 kg. Assento e encosto extra-alto confeccionados em espuma injetada anatômica com densidade mínima D45, revestida em tela mesh; o encosto deve possuir altura mínima de 70 cm (contando o apoio de cabeça), largura ampliada e apoio lombar ajustável integrado; o apoio de cabeça (cervical) deve possuir regulagem de altura e inclinação para adaptação a diferentes estaturas. O assento deve dispor de bordas arredondadas e sistema de regulagem de altura a gás com amortecimento. Os braços em formato 'T' devem possuir estrutura interna em aço, revestimento em polipropileno de alta resistência e regulagem de altura, largura e profundidade (3D). A base giratória pentagonal deve possuir cinco hastes em aço com capa protetora, apoiada em rodízios duplos de 65 mm com revestimento em PU (Poliuretano). O mecanismo deve permitir ajuste independente de inclinação do encosto com trava em múltiplas posições e regulagem de altura por alavanca. Toda a estrutura metálica deve receber tratamento anticorrosão e pintura eletrostática epóxi, em conformidade integral com a NR17. (MODELOS REFERENCIA: Cavaletti (Linha C3 ou 28000), Frisokar (Linha Addit ou Sky Presidente), Plaxmetal (Linha Brizza Presidente)).</p> <p><b>Amostra do material + catálogo</b></p>	Unid.	135	R\$ 740,91
----	----------------	--	---	-------	-----	------------



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

43	Cota Reservada		<p><b>Cadeira giratória Presidente</b>, tipo operativa, de alto desempenho, equipada com sistema Back System (ou Sincron), c/ apoio para cabeça e capacidade de carga mínima de 130 kg. Assento e encosto extra-alto confeccionados em espuma injetada anatômica com densidade mínima D45, revestida em tela mesh; o encosto deve possuir altura mínima de 70 cm (contando o apoio de cabeça), largura ampliada e apoio lombar ajustável integrado; o apoio de cabeça (cervical) deve possuir regulagem de altura e inclinação para adaptação a diferentes estaturas. O assento deve dispor de bordas arredondadas e sistema de regulagem de altura a gás com amortecimento. Os braços em formato 'T' devem possuir estrutura interna em aço, revestimento em polipropileno de alta resistência e regulagem de altura, largura e profundidade (3D). A base giratória pentagonal deve possuir cinco hastes em aço com capa protetora, apoiada em rodízios duplos de 65 mm com revestimento em PU (Poliuretano). O mecanismo deve permitir ajuste independente de inclinação do encosto com trava em múltiplas posições e regulagem de altura por alavanca. Toda a estrutura metálica deve receber tratamento anticorrosão e pintura eletrostática epóxi, em conformidade integral com a NR17. (MODELOS REFERENCIA: Cavaletti (Linha C3 ou 28000), Frisokar (Linha Addit ou Sky Presidente), Plaxmetal (Linha Brizza Presidente).</p> <p><b>Amostra do material + catálogo</b></p>	Unid.	45	R\$ 740,91
----	----------------	--	--	-------	----	------------



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

44	Exclusivo		<p><b>Cadeira para refeição infantil</b> em polipropileno injetado, adequada para a faixa etária dos 6 meses e com capacidade para até 15 quilos, produzida em polipropileno livre de materiais tóxicos e pernas em alumínio anodizado. Almofada no encosto e cinto, para garantir o máximo conforto e a segurança do bebê. Traços delicados e anatômicos. Deve possuir selo de certificação do INMETRO. Desmontável. Medidas aproximadas: 59,5 x 55,5 x 92cm (LxCxA), altura do chão até o assento 58,5 cm. Cor do polipropileno: <b>BRANCO</b> (é indispensável). Material das Pernas: Alumínio. Acabamento: Brilho. Empilhável. Altura do chão até o braço: 74,5 cm. Tipo de Assento: Fixo. Antiderrapante. Peso aproximado de 2,36 kg. Certificado pelo Inmetro nº 51/2013 e ABNT 15991. Garantia do fabricante: 12 meses para defeitos de fabricação.</p> <p><b>Envio de Catálogo</b></p>	Unid.	50	<b>R\$ 403,15</b>
45	Exclusivo		<p><b>Cadeira recepção</b>, fixa, estofada com espuma injetada anatomicamente D23, gomada no encosto e assento, revestida em couro preto, para suportar no mínimo 150 kg, sem apoio para braços, com pés em tubo de aço contornando encosto e assento da cadeira, cor <b>preto</b>. Entregue montada. (Modelo referência Zargo/ Jade).</p> <p><b>Amostra do material + catálogo</b></p>	Unid.	150	<b>R\$ 397,29</b>
46	Exclusivo		<p><b>Cadeira/assento de retenção e elevação infantil</b> para carro, capacidade de 15 a 36kg, tipo booster, cor <b>preto</b>, com suporte para braços, revestido em poliéster, com registro no Inmetro, garantia de 01 ano.</p> <p><b>Envio de Catálogo</b></p>	Unid.	05	<b>R\$ 89,95</b>







## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

47	Exclusivo		<p><b>Cadeirainha bebê conforto:</b> cinto 3 pontos com protetor; tecido acolchoado removível, lavável; alça ergonômica e regulável; 3 posições; protetor para cabeça do bebê; com toldo; design tipo concha arredondada para balanço; material da base plástico; tecido 100% poliéster; cinto regulável; lavável; aprovado pelo INMETRO; suporta até 13kg; peso aproximado do produto 3,3kg; dimensões aproximadas do produto (l x a x p): 62 x 52 x 42,5cm; cor: <b>cinza ou grafite.</b></p> <p><b>Envio de Catálogo</b></p>	Unid.	25	<b>R\$ 408,91</b>
48	Exclusivo		<p><b>Cadeirainha infantil p/ carro,</b> para crianças de 15 a 36kg, reclinável, encosto ajustável, protetor de cabeça retirável, na cor <b>preta</b>, certificado pelo Inmetro.</p> <p><b>Envio de Catálogo</b></p>	Unid.	05	<b>R\$ 532,50</b>
49	Exclusivo		<p><b>Caixa térmica de 10 a 15 litros</b> com alça de transporte: fabricada em polietileno de alta densidade, com isolamento térmico em poliuretano, resistente e de fácil higienização, deve apresentar eficiência térmica capaz de manter a temperatura interna entre + 2° C e +8° C, quando utilizadas com bobinas de gelo reciclável; possuir tampa com vedação adequada e superfície lisa interna, deve possuir termômetro de máxima e mínima acoplado, de fácil visualização, adequado para monitoramento contínuo de temperatura. Na cor <b>azul.</b> Garantia de um ano.</p> <p><b>Envio de Catálogo</b></p>	Unid.	50	<b>R\$ 391,85</b>




## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

50	Exclusivo		<p>Caixa térmica de 20 a 30 litros com alça de transporte: fabricada em polietileno de alta densidade, com isolamento térmico em poliuretano, resistente e de fácil higienização, deve apresentar eficiência térmica capaz de manter a temperatura interna entre + 2° C e +8° C, quando utilizadas com bobinas de gelo reciclável; possuir tampa com vedação adequada e superfície lisa interna, de fácil visualização, adequado para monitoramento contínuo de temperatura. Na cor <b>azul</b>. Garantia de um ano.</p> <p><b>Envio de Catálogo</b></p>	Unid.	10	<b>RS\$ 73,95</b>
51	Exclusivo		<p>Carro para curativos, em tubo de <b>aço inox</b>, acompanha balde 10l com tampa e bacia em inox c/ 30cm de diâmetro, com 2 prateleiras com capacidade para 20kg, com guarnição em volta das prateleiras, medindo aproximadamente 0,40x0,88x1,10m (LAP). Entregue montado.</p> <p><b>Envio de Catálogo</b></p>	Unid.	30	<b>RS\$ 1.092,17</b>
52	Exclusivo		<p><b>Colchonete para maca clínica</b> estreita, fabricado com espuma de densidade D33, revestimento em material sintético impermeável tipo courvin ou PU hospitalar, na cor <b>azul</b>, com fechamento em zíper em uma das extremidades para facilitar a higienização. Acabamento com costuras reforçadas e cantos arredondados para maior durabilidade e melhor adaptação à maca. Dimensões aproximadas: 2,00x 0,67x 0,12 m (CLE).</p> <p><b>Amostra do material + catálogo</b></p>	Unid.	20	<b>RS\$ 170,80</b>
53	Exclusivo		<p><b>Colchonete para trocador</b>- 100 x 60 x 03 cm (CLE) de medidas aproximadas, c/ revestimento externo resistente em couro EVA na cor <b>azul</b> real. A camada interna deve ser feita c/ lâmina de fibra de poliéster. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA. Embalagem:</p>	Unid.	30	<b>RS\$ 47,45</b>



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

			O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e inseto. <b>Amostra do material + catálogo</b>			
54	Cota Principal		<p><b>Conjunto aluno</b> - mesa e cadeira escolar (Ensino Fundamental) <b>para crianças entre 1,59m a 1,88m</b> de altura; Material do assento polipropileno, estruturas de ferro, (LxCxA) 53cm x 40cm, 75cm. Mesa: • Tampo em MDP • Pintura Epóxi. Cadeira: • Pintura Epóxi. <b>Mesa:</b> Tampo em MDP/MDF, c/ espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor <b>CINZA</b>, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra c/ rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 450x600x19,4mm (LxCxE), admitindo-se tolerância de até + 2 mm p/ largura e comprimento e de +/- 0,6 mm p/ espessura. Topos encabeçados c/ fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) c/ primer, acabamento texturizado, na cor <b>AZUL</b>, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22x03mm (LxE), com tolerância de + ou - 0,5 mm p/ espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, c/ costura, secção oblonga de 29x58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, c/ costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, c/ costura, secção circular</p>	<b>Conj.</b>	265	<b>R\$ 678,04</b>



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

de  $\varnothing = 38 \text{ mm}$  (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos c/ rosca métrica M6,  $\varnothing 6,0\text{mm}$ , comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo",  $\varnothing 4,0 \text{ mm}$ , comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo",  $\varnothing 4,8 \text{ mm}$ , comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

**Cadeira:** Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm




## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

			<p>cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento 13 texturizado, na cor AZUL. Bordos c/ selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, c/ costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos</p>			
--	--	--	---	--	--	--



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

55	Cota Reservada		<p>metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. estrutura 3/4.</p> <p><b>Envio de Catálogo</b></p> <p><b>Conjunto aluno</b> - mesa e cadeira escolar (Ensino Fundamental) <b>para crianças entre 1,59m a 1,88m</b> de altura; Material do assento polipropileno, estruturas de ferro, (LxCxA) 53cm x 40cm, 75cm. Mesa: • Tampo em MDP • Pintura Epóxi. Cadeira: • Pintura Epóxi. <b>Mesa:</b> Tampo em MDP/MDF, c/ espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor <b>CINZA</b>, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra c/ rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 450x600x19,4mm (LxCxE), admitindo-se tolerância de até + 2 mm p/ largura e comprimento e de +/- 0,6 mm p/ espessura. Topos encabeçados c/ fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) c/ primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22x03mm (LxE) , com tolerância de + ou - 0,5 mm p/ espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, c/ costura, secção oblonga de 29x58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, c/ costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado</p>	Conj.	85	R\$ 678,04
----	----------------	---	--	-------	----	------------



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

			<p>a frio, c/ costura, secção circular de <math>\varnothing = 38</math> mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos c/ rosca métrica M6, <math>\varnothing</math> 6,0mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, <math>\varnothing</math> 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, <math>\varnothing</math> 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.</p> <p><b>Cadeira:</b> Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas,</p>		
--	--	--	--	--	--




## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

			<p>com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento 13 texturizado, na cor AZUL. Bordos c/ selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, c/ costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo</p>		
--	--	--	--	--	--



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

56	Cota Principal		<p>300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. estrutura 3/4.</p> <p><b>Envio de Catálogo</b></p>			
			<p><b>Conjunto aluno</b> - mesa e cadeira escolar (Educação Infantil) <b>para crianças entre 1,33m a 1,59m</b> de altura. <b>MESA:</b> Tampo em madeira, c/ espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor <b>CINZA</b>. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Dimensões acabadas 600x450x760 (LxPxA). Porta-livros em polipropileno injetado na cor CINZA. Topos encabeçados c/ fita de bordo termoplástica, na cor VERMELHA. Estrutura: Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi na cor CINZA; Tubos de aço 29x58mm, 1 ½”, 1 ¼”. Ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor VERMELHA. <b>CADEIRA:</b> Assento e encosto injetado na cor <b>VERMELHA</b>; Medidas: Assento Larg 40 x Pro 43cm Encosto: Larg 39,6 x Alt 19,8cm. Altura do piso ao chão 46cm, modelo empilhável. Estrutura em tubo de aço, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi na cor CINZA.</p> <p><b>Envio de Catálogo</b></p>	Conj.	115	RS\$ 668,66






## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

57	Cota Reservada		<p><b>Conjunto aluno</b> - mesa e cadeira escolar (Educação Infantil) <b>para crianças entre 1,33m a 1,59m</b> de altura. <b>MESA:</b> Tampo em madeira, c/ espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor <b>CINZA</b>. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Dimensões acabadas 600x450x760 (LxPxA). Porta-livros em polipropileno injetado na cor <b>CINZA</b>. Topos encabeçados c/ fita de bordo termoplástica, na cor <b>VERMELHA</b>. Estrutura: Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi na cor <b>CINZA</b>; Tubos de aço 29x58mm, 1 ½”, 1 ¼”. Ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor <b>VERMELHA</b>. <b>CADEIRA:</b> Assento e encosto injetado na cor <b>VERMELHA</b>; Medidas: Assento Larg 40 x Pro 43cm Encosto: Larg 39,6 x Alt 19,8cm. Altura do piso ao chão 46cm, modelo empilhável. Estrutura em tubo de aço, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi na cor <b>CINZA</b>. <b>Envio de Catálogo</b></p>	Conj.	35	<b>R\$ 668,66</b>
58	Exclusivo		<p><b>Conjunto estofado</b> 3 e 2 lugares, com espuma D23, revestido em couro na cor preta, c/ pés de no máximo 05cm de altura, estrutura em madeira de pinus e eucalipto; c/ percintas elásticas no encosto e de borracha c/ elástica no assento. Dimensões aproximadas: 3 Lugares- 98x192x82 cm(AxLxP) Peso: 55 kg; 2 lugares 98x174x82 cm (AxLxP)Peso: 43 Kg <b>Amostra do material + catálogo</b></p>	Unid.	10	<b>R\$ 1.839,98</b>







## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

59	Cota Principal		<p><b>Conjunto refeitório-monobloco</b>, mesa refeitório com dois bancos separados para 8 lugares, não escamoteáveis, estrutura em aço reforçado na cor cinza. Acabamento da mesa em fórmica branca, medida da mesa 2,40m x 0,80m; medida do banco/assento: 2,40m x 30cm; material do tampo da mesa MDF 15 mm de espessura, borda em perfil de PVC de 30 mm, revestido em fórmica branca. Com 02 bancos inteiriços com tampo em MDF, revestido em <b>fórmica branca</b> sem encosto. Mesa e banco com cantos arredondados.</p> <p><b>Amostra do material (tampo) + catálogo</b></p>	Unid.	35	<b>R\$ 2.052,59</b>
60	Cota Reservada		<p><b>Conjunto refeitório-monobloco</b>, mesa refeitório com dois bancos separados para 8 lugares, não escamoteáveis, estrutura em aço reforçado na cor cinza. Acabamento da mesa em fórmica branca, medida da mesa 2,40m x 0,80m; medida do banco/assento: 2,40m x 30cm; material do tampo da mesa MDF 15 mm de espessura, borda em perfil de PVC de 30 mm, revestido em fórmica branca. Com 02 bancos inteiriços com tampo em MDF, revestido em <b>fórmica branca</b> sem encosto. Mesa e banco com cantos arredondados.</p> <p><b>Amostra do material (tampo) + catálogo</b></p>	Unid.	11	<b>R\$ 2.052,59</b>
61	Exclusivo		<p><b>Conjunto refeitório infantil</b>, 10 lugares c/ dois bancos separados, na cor <b>CINZA CRISTAL</b> e estrutura na cor <b>PRETA</b>. Especificações: *Mesa: 2,40X0,80x0,74; *Assentos medidas: 2,40X 0,30m, Material: em MDP 15 mm de espessura, estruturada em Aço 50x 30cm c/ parede de 1,2mm e com pintura eletrostática EPÓXI pó. *Bancos: 2 bancos inteiriços. Material: MDP, sem encosto, estruturada em Aço 50cm x 30cm com</p>	Unid.	35	<b>R\$ 1.079,83</b>







## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

			parede de 1,2mm e com pintura eletrostática EPÓXI pó. <b>Amostra do material (tampo) + catálogo</b>			
62	Exclusivo		<b>Cozinha compacta</b> em MDF 25mm, com pelo menos 08 portas e 01 gaveta, com tampo de pia inox incluso, gavetas com correijas metálicas, portas com pistão a gás, cor <b>branco</b> . Entrega com montagem em local definido no momento da compra. <b>Amostra do material + catálogo</b>	<b>Unid.</b>	10	<b>R\$ 1.531,33</b>
63	Exclusivo		<b>Estação de trabalho</b> 04 lugares, – Dimensões totais aproximadas: 2,40 x 2,40 x 1,15 m; mesas individuais 1,20 x 1,20 m; 4 painéis divisores de 1,20 x 0,40 m; tampo em MDP 25 mm, cor <b>CINZA CRISTAL</b> ; pés em aço com niveladores; pé central com passagem de fiação oculta; entregue montada em local a ser combinado. <b>Amostra do material + catálogo</b>	<b>Unid.</b>	05	<b>R\$ 3.540,00</b>
64	Exclusivo		<b>Estante de aço</b> - c/ 06 prateleiras reforçadas c/ 04 colunas, c/ barra transversal em aço e reforço em X na parte de trás da estante, suporte mínimo de 50Kg por bandeja, confeccionada em aço chapa 24, tratamento anticorrosivo e pintura epóxi pó, cor <b>cinza cristal</b> . Aço tratado contra ferrugem, banho de proteção fosfática, c/ sapatas plásticas de encaixe nas colunas, medidas aproximadas 1980x920x300mm. Entregue montada <b>Envio de Catálogo</b>	<b>Unid.</b>	80	<b>R\$ 456,13</b>
65	Exclusivo		<b>Gaveteiro volante</b> – c/ 2 gavetas menores e 1 gavetão para pasta suspensa (gavetão com caixa completa em MDF); cor <b>BRANCO</b> ; tranca nas 3 gavetas; rodízios com trava em 2 rodas; puxadores cinza fosco; correijas em aço c/ roletes em nylon; sistema de freio para controle de abertura; dimensões aproximadas 485x 440 x 700 mm; entregue montado; novo. <b>Amostra do material + catálogo</b>	<b>Unid.</b>	10	<b>R\$ 461,34</b>





## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

66	Exclusivo		<p><b>Gaveteiro volante</b>– c/ 2 gavetas pequenas e 1 gavetão para pasta suspensa (gavetão com caixa completa em MDF); cor <b>CINZA</b>; tranca nas 3 gavetas; rodízios com trava em 2 rodas; puxadores cinza fosco; corrediças em aço com roletes em nylon; sistema de freio para controle de abertura; dimensões aproximadas 485x440 x 700 mm; entregue montado; novo.</p> <p><b>Amostra do material + catálogo</b></p>	<b>Unid.</b>	60	<b>R\$ 467,76</b>
67	Exclusivo		<p><b>Gaveteiro volante</b>- c/ 4 gavetas c/ chave, na cor <b>AMADEIRADO/ MALVA</b>, c/ rodízios e trava em 02 rodas; c/ puxadores na cor cinza fosco, corrediças em aço, c/ roletes em nylon, c/ sistema de freio que controle a abertura da gaveta, medida aproximada 485x440x700mm (PLA). Entregue montado. <b>OBS: o padrão de cor DEVE ser compatível/igual ao já usado no Município.</b></p> <p><b>Amostra do material + catálogo</b></p>	<b>Unid.</b>	30	<b>R\$ 781,44</b>
68	Exclusivo		<p><b>Longarina</b>- banco c/ 4 lugares, espaldar médio, assentos estofados D45, revestidos em símile couro, sem apoio p/ braços, estrutura resistente p/ uso coletivo, cor <b>preto</b>. Produto entregue montado.</p> <p><b>Amostra do material + catálogo</b></p>	<b>Unid.</b>	35	<b>R\$ 882,19</b>
69	Exclusivo		<p><b>Longarina em polipropileno</b> – 04 lugares, base fixa; cor <b>preta</b>; assento e encosto em polipropileno, fixados por parafusos autoatarraxantes; estrutura em aço reforçada na região do assento. <b>Amostra do material + catálogo</b></p>	<b>Unid.</b>	05	<b>R\$ 705,10</b>



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

70	Exclusivo		<p>Lousa branca- medindo 1,20x0,90m (CA) aproximadamente, em vidro temperado de 6mm de espessura, c/ fundo branco, c/ no mínimo 06 furos, c/ 06 botões de aço inox e espaçadores para fixação; os cantos externos da lousa devem ser arredondados c/ raio entre 5 e 10mm; toda a superfície da lousa em ambas as faces deve ser totalmente lisa, sem bolhas ou riscos; a lousa não deve apresentar manchas decorrentes da escrita e deverá ser facilmente apagável. Deverá acompanhar as buchas e os fixadores para a instalação. As buchas para fixação devem suportar o peso da lousa, considerando que será fixada em parede de alvenaria e com aceitação para todos os tipos de pincéis para quadro de vidro. Película de segurança aplicada atrás do vidro. Garantia de 12 meses. <b>Amostra do material + catálogo</b></p>	Unid.	60	<b>R\$ 558,86</b>
71	Cota Principal		<p>Lousa branca- medindo 2,5x1,20m (CA) aproximadamente, em vidro temperado de 6mm de espessura, c/ fundo branco, c/ no mínimo 08 furos, c/ 08 botões de aço inox e espaçadores para fixação; os cantos externos da lousa devem ser arredondados c/ raio entre 5 e 10mm; toda a superfície da lousa em ambas as faces deve ser totalmente lisa, sem bolhas ou riscos; a lousa não deve apresentar manchas decorrentes da escrita e deverá ser facilmente apagável. Deverá acompanhar as buchas e os fixadores para a instalação. As buchas para fixação devem suportar o peso da lousa, considerando que será fixada em parede de alvenaria e com aceitação para todos os tipos de pincéis para quadro de vidro. Película de segurança aplicada atrás do vidro. Garantia de 12 meses. <b>Amostra do material + catálogo</b></p>	Unid.	115	<b>R\$ 1.486,34</b>



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

72	Cota Reservada		<p>Lousa branca- medindo 2,5x1,20m (CA) aproximadamente, em vidro temperado de 6mm de espessura, c/ fundo branco, c/ no mínimo 08 furos, c/ 08 botões de aço inox e espaçadores para fixação; os cantos externos da lousa devem ser arredondados c/ raio entre 5 e 10mm; toda a superfície da lousa em ambas as faces deve ser totalmente lisa, sem bolhas ou riscos; a lousa não deve apresentar manchas decorrentes da escrita e deverá ser facilmente apagável. Deverá acompanhar as buchas e os fixadores para a instalação. As buchas para fixação devem suportar o peso da lousa, considerando que será fixada em parede de alvenaria e com aceitação para todos os tipos de pincéis para quadro de vidro. Película de segurança aplicada atrás do vidro. Garantia de 12 meses.</p> <p><b>Amostra do material + catálogo</b></p>	Unid.	35	R\$ 1.486,34
73	Exclusivo		<p>Maca clínica c/ roda para obeso, c/ leito estofado, c/ reforço sob o leito; estrutura em tubo de aço carbono redondo; leito estofado c/ espuma D33, revestido em corino resistente, na cor preta; cabeceira regulável por cremalheira; grades laterais de abaixar em tubo de aço carbono ou aço inox que devem fazer parte da estrutura sem uso de parafusos ou rebites; acabamento em pintura epóxi na cor branca, c/ tratamento anti-ferruginoso; para-choque de borracha na cabeceira e peseira; rodízios de 5" em polipropileno, c/ sistema de freio em diagonal. Dimensões externas aproximadas: 1,95x0,83x 0,80m (CxLxA). Leito de 80cm; Capacidade: 250kg. <b>Amostra do material + catálogo</b></p>	Unid.	10	R\$ 1.747,68





## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

74	Exclusivo		<b>Maca clínica fixa, com gabinete</b> em MDF, estrutura reforçada para pelo menos 200kg, com 03 portas e 03 gavetas, cor <b>CINZA CRISTAL</b> com assento <b>estofado</b> em couro <b>azul ou preto</b> , mínimo D28, com corrediças telescópicas, puxadores em alumínio gola, medindo aproximadamente 1,80x0,60x0,80 (CLA). Entregue montada. <b>Amostra do material + catálogo</b>	<b>Unid.</b>	30	<b>R\$ 1.660,09</b>
75	Exclusivo		<b>Maca clínica fixa, estrutura</b> em aço, com pintura eletrostática a pó, cor <b>branca</b> , <b>estofamento</b> revestido por couro <b>preto RESISTENTE</b> , cabeceira regulável, capacidade para até 150 kg, medidas aproximadas 1,90x 0,60x 0,80m. Entregue montada. <b>Amostra do material + catálogo</b>	<b>Unid.</b>	30	<b>R\$ 782,65</b>
76	Exclusivo		<b>Maca/mesa ginecológica</b> estofada revestida por couro <b>azul claro</b> , com gabinete em MDF <b>CINZA CRISTAL</b> , com 02 portas e 3 gavetas, com suporte para pernas, cabeceira regulável, medindo 0,80x 0,70x 1,30 aproximadamente. Entregue montada. <b>Amostra do material + catálogo</b>	<b>Unid.</b>	30	<b>R\$ 1.712,21</b>
77	Exclusivo		<b>Mesa auxiliar aço inox</b> 0,45 x 0,60 x 0,80cm (LxAxP), aproximadamente, com 3 prateleiras, versátil e higiênico, em aço inoxidável 304; peso mínimo suportado 100 kg, estrutura tubular, com sistema de rodízio com 4 rodas, de 3", com trava em 2 rodas diagonais. Entregue montada. <b>Envio de Catálogo</b>	<b>Unid.</b>	50	<b>R\$ 543,32</b>
78	Exclusivo		<b>Mesa auxiliar hospitalar</b> p/ apoio de materiais, estrutura em aço carbono e pintura epóxi eletrostática <b>branca</b> , tampo superior em aço inox polido c/ bordas elevadas para evitar queda de materiais. Deve possuir coluna central com regulagem de altura por sistema de manípulo ou trava, base inferior em formato cruzado com 4 apoios e 4 rodízios	<b>Unid.</b>	40	<b>R\$ 281,34</b>



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

			giratórios de no mínimo 2”, sendo pelo menos 2 c/ freio. Superfície lisa de fácil higienização e resistente à corrosão por produtos hospitalares. Altura regulável aproximada de 80 a 120 cm, tampo aproximado de 40 x 60 cm e capacidade mínima de carga entre 5 e 10 kg. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 12 meses. <b>Envio de Catálogo</b>			
79	Exclusivo		<b>Mesa auxiliar odontológica</b> – estilo gaveteiro com 4 rodas (2 com trava); cor da frente e laterais <b>CINZA CRISTAL</b> , puxador metálico; medindo aproximadamente 75x 52x 44 cm (AxLxP); 3 gavetas de 6 cm em ABS com cantos arredondados; 2 gavetas de 12 cm em ABS com cantos arredondados; 1 gaveta de 24 cm em MDF; estrutura em MDF com frentes Post-Forming 90°; corredeiras telescópicas, puxador italiano com ponteiros cromadas; DEVE possuir <b>bojos plásticos</b> em poliestireno 4 mm moldados a vácuo nas 05 gavetas menores; puxador bilateral para remoção; garantia 1 ano contra defeitos de fabricação; entregue montada; nova. <b>Amostra do material + catálogo</b>	<b>Unid.</b>	30	<b>R\$ 1.461,93</b>
80	Exclusivo		<b>Mesa coletiva infantil redonda</b> - para crianças de 2 a 6 anos, c/ 1,20m de diâmetro e 0,52cm de altura aproximadamente (não podendo variar mais de 02 cm, em função da altura das crianças), tampo em MDF 25mm, revestido em laminado alta pressão (fórmica), cor: <b>Branco</b> , estrutura em <b>pé</b> palito tubo de aço redondo 1 1/4 pintado em epóxi pó <b>branca</b> . Entregue montada. <b>Amostra do material + catálogo</b>	<b>Unid.</b>	30	<b>R\$ 719,50</b>



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

81	Exclusivo		<b>Mesa de trabalho reta</b> - c/ 02 gavetas chaveáveis, medindo aproximadamente 1,50x0,70x0,74m, cor <b>CINZA CRISTAL</b> , tampo MDP 25mm, pés fabricados em aço, tipo tubo oblongo, c/ calha removível, na cor cinza, c/ regulagem de altura, c/ plano de trabalho e cantos c/ bordas arredondadas. Entregue montada. <b>Amostra do material + catálogo</b>	<b>Unid.</b>	80	<b>R\$ 823,67</b>
82	Exclusivo		<b>Mesa em L</b> , medindo 1,50x 1,50x 0,60x 0,60x 0,74m, aproximadamente, cor <b>cinza cristal</b> , com tampo inteiro, em MDF 25mm e saia frontal, com 2 gavetas, pés fabricados em aço, tipo tubo oblongo, c/ calha removível, na cor cinza, c/ regulagem de altura, c/ plano de trabalho e cantos c/ bordas arredondadas. Entregue montada. <b>Amostra do material + catálogo</b>	<b>Unid.</b>	60	<b>R\$ 1.309,97</b>
83	Exclusivo		<b>Mesa em L</b> , medindo aproximadamente 1,50x 1,50x 0,60x 0,60x 0,74m, cor <b>AMADEIRADO/ MALVA</b> , c/ tampo inteiro em MDF 25mm e saia frontal, c/ 2 gavetas, pés fabricados em aço, tipo tubo oblongo, c/ calha removível, na cor <b>preto</b> , com regulagem de altura, c/ plano de trabalho e cantos c/ bordas arredondadas. ENTREGUE MONTADA. OBS: o padrão de cor DEVE ser compatível/igual ao atual do Município. <b>Amostra do material + catálogo</b>	<b>Unid.</b>	20	<b>R\$ 1.316,25</b>
84	Exclusivo		<b>Mesa oval p/ reuniões</b> , tampo em MDF 25mm, revestido em melamínico, cor <b>cinza cristal</b> , c/ acabamento em fita de PVC, medindo aproximadamente 1,80x 0,90x 0,74m (CLA), estrutura em aço, pés c/ calha removível, cor <b>cinza</b> , c/ ajuste de altura. Entregue montada. <b>Amostra do material + catálogo</b>	<b>Unid.</b>	30	<b>R\$ 1.282,58</b>





## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

85	Exclusivo		Mesa com 4 cadeiras para cozinha medindo aproximadamente 0,80x 0,80m, em madeira lisa (lixada), sem farpas soltas ou rebarbas, com pés e cadeiras torneadas (tipo colonial), envernizadas. <b>Amostra do material + catálogo</b>	Unid.	03	R\$ 1.641,73
86	Exclusivo		Mesa p/ impressora - 0,80 X 0,60 X 0,74m (medidas aproximadas), estrutura em aço na cor cinza, tampo em MDF 25mm, na cor CINZA CRISTAL, c/ ajuste de altura. O tampo deve ser centralizado sobre os pés, evitando desequilíbrio/quedas. A mesa DEVE ter estabilidade. Entregue montada. <b>Amostra do material + catálogo</b>	Unid.	40	R\$ 302,37
87	Exclusivo		Mesa p/ reunião redonda, tampo em MDF 25mm, CINZA CRISTAL, com fita de bordo na mesma cor, medindo aproximadamente 1,20x 0,74m, c/ ajuste de altura, estrutura das pernas em aço, devendo o tampo estar preso sobre base quadrada, pintura epóxi cinza. Entregue montada. <b>Amostra do material + catálogo</b>	Unid.	20	R\$ 682,67
88	Exclusivo		Mesa p/ reunião redonda-1,00x 0,74 m (medidas aproximadas), tampo em MDF 25mm AMADEIRADO/MALVA, c/ fita de bordo na mesma cor, c/ ajuste de altura, estrutura das pernas em aço, pintura epóxi preta. Entregue montada. <b>Amostra do material + catálogo</b>	Unid.	05	R\$ 619,51
89	Exclusivo		Mesa quadrada branca, plástica, desmontável, em polipropileno, 04 pés encaixáveis, c/ proteção UV, medindo aproximadamente 71x82x82cm (ALP). <b>Envio de Catálogo</b>	Unid.	25	R\$ 164,69



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

90	Exclusivo		<p><b>Mesa retangular p/ crianças de 02 a 03 anos</b> de idade-monobloco, c/ bordas arredondadas, medindo 1.80m x 0.80 x 0,54m (CxLxA), c/ estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. A altura da mesa deve ser <b>NO MÁXIMO</b> 0,54m, visando a altura das crianças. O tampo deve ser confeccionado em MDF de 15mm, com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura, na cor <b>OVO</b>, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo deve ser por meio de parafusos auto-atarraxantes de 2 ½” x 3/16”, com pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, polimerizada em estufa, na cor preto. Ponteiros de acabamento em polipropileno, fixado à estrutura através de encaixe. RECOMENDAÇÕES: Poderão ser aprovadas variações nas especificações, p/ adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. <b>Amostra do material + catálogo</b></p>	Unid.	20	<b>R\$ 698,50</b>
91	Exclusivo		<p><b>Mesa retangular para crianças de 04 a 05 anos</b> de idade - Pré-Escola: monobloco, c/ bordas arredondadas, medindo 1.80m x 0.80 x 0,60 m(CxLxA), c/ estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. Tampo confeccionado em MDF de 15mm, com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura, na cor <b>OVO</b>, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC. Acabamento da face inferior em</p>	Unid.	20	<b>R\$ 722,25</b>




## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

			laminado melamínico branco brilhante. Fixação do tampo deve ser por meio de parafusos auto atarraxantes de 2 ½” x 3/16”. A estrutura em aço deve receber pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, polimerizada em estufa, na cor preto. Ponteiros de acabamento em polipropileno, fixado à estrutura através de encaixe. <b>RECOMENDAÇÕES:</b> Poderão ser aprovadas variações nas especificações, p/ adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. <b>Amostra do material + catálogo</b>			
92	Exclusivo		<b>Mesa p/ reunião retangular-</b> cor <b>CINZA CRISTAL</b> ; dimensões aproximadas 3,80 x 1,10 x 0,735 m; tampo em MDP 25 mm c/ acabamento melamínico BP, bordas arredondadas 2 mm (NR17); pés c/ regulagem de altura; 2 caixas de tomadas (plug adquirido separadamente); estrutura em MDP p/ maior estabilidade, resistência à umidade e durabilidade; linha corporativa alto padrão; entregue montada; nova. <b>Amostra do material + catálogo</b>	<b>Unid.</b>	15	<b>R\$ 3.648,57</b>
92	Exclusivo		<b>Mesa de reunião</b> , tampo único retangular, em MDF 25mm, revestido em melamínico, cor <b>CINZA CRISTAL</b> , c/ acabamento em fita de PVC na mesma cor, medindo aproximadamente 2,50 x 1,00 x 0,74m (CLA), espessura da chapa 25mm, estrutura em aço, pés tipo calha removível, na cor <b>cinza</b> . Entregue montada. <b>Amostra do material + catálogo</b>	<b>Unid.</b>	05	<b>R\$ 1.664,47</b>
94	Exclusivo		<b>Mocho odontológico</b> , c/ assento anatômico, c/ design tipo sela e vão central bipartido para alívio de pressão perineal, confeccionado em espuma de poliuretano injetada de alta resiliência com espessura mínima de 50 mm. O conjunto deve ser, obrigatoriamente, dotado de	<b>Unid.</b>	40	<b>R\$ 1.337,72</b>



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

			<p>regulagem de altura e inclinação independente, sendo todo o estofamento revestido em material sintético impermeável (PU/Couro Ecológico) na cor <b>turquesa</b>, resistente à higienização c/ álcool 70%. Regulagem de altura por pistão a gás (curso aproximado entre 50 cm e 70 cm), que deve ser acionada <u>exclusivamente</u> por pedal na base, complementada por um sistema de inclinação sincronizada entre assento e base com trava de posição para ajuste do ângulo pélvico. A estrutura deve contar c/ base giratória de cinco hastes em aço cromado c/ flange reforçada, aro de apoio para os pés com ajuste de altura independente e rodízios de duplo giro em silicone ou nylon antirrisco. O equipamento deve suportar carga mínima de 120 kg, ser entregue montado e sua conformidade deve ser comprovada mediante apresentação de Laudo Ergonômico de conformidade com a NR17, assinado por profissional habilitado, além de relatórios de ensaios técnicos de resistência e durabilidade baseados na norma ABNT NBR 13962, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. (MODELO REFERENCIA: Cadeiras GoldFlex (Linha RCE) Layoutcom (Modelo Smart Back); Mochos Pismel). <b>Amostra do material + catálogo</b></p>			
95	Exclusivo		<p><b>Mochos odontológico ergonômico tipo sela</b>, indicado para uso clínico ou corporativo, c/ estrutura reforçada e regulagem de altura por pistão a gás classe 3 acionado por pedal, faixa de 52 a 70 cm. Assento anatômico bipartido em espuma injetada de poliuretano de alta resiliência, espessura mínima de 60 mm, revestido em material sintético impermeável (PU/couro ecológico) na cor <b>turquesa</b>, resistente à higienização c/ álcool</p>	<b>Unid.</b>	30	<b>R\$ 2.198,45</b>



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

			<p>70%. Equipado c/ encosto lombar ajustável em altura e inclinação, sistema de inclinação sincronizada entre assento e base com trava de posição, base giratória cromada de cinco hastes em aço c/ flange reforçada, aro de apoio para pés c/ ajuste independente e rodízios de duplo giro em silicone antirrisco. Capacidade mínima de carga: 150 kg. Peso aproximado: 10 kg. Produto fornecido montado, com garantia mínima de 12 meses e conformidade comprovada mediante Laudo Ergonômico NR17 e ensaios técnicos conforme ABNT NBR 13962.(MODELO REFERENCIA: Mocho Clínico com Pedal (Linha Standard ou Premium com Encosto); Mocho Odontológico Premium (Dabi Atlante ou Olsen) <b>Amostra do material + catálogo</b></p>			
96	Exclusivo		<p><b>Poltrona estofada individual</b>, fabricada em madeira pinus; assento c/ espuma D18; braços c/ espuma D18; encosto c/ espuma D13; Dimensões aproximadas: 96x69x72cm (AxLxP); c/ formato anatômico. Revestimento em <u>courino resistente</u> na cor <b>preto</b>. Apoios de braço injetados ou revestidos, c/ espuma p/ conforto. Com pés em metal(cromado) ou madeira de no mínimo 07 cm de altura. Ergonomia/ Normas: Atendimento às normas da ABNT aplicáveis e NR-17. <b>Amostra do material + catálogo</b></p>	Unid.	20	<b>R\$ 383,25</b>
97	Exclusivo		<p><b>Poltrona para amamentação</b> (com balanço), acompanha Puff. Fabricada em madeira pinus; revestimento em courino; assento c/ espuma D18; braços c/ espuma D18; encosto c/ espuma D13; cor <b>branco</b>; dimensões aproximadas: 0,96x 0,96x 0,72m (ALP); 01 <b>Puff</b>: madeira pinus; revestimento em courino na cor <b>branco</b>; dimensões aproximadas: 0,34 x0,34x 0,34m (ALP). <b>Amostra do material + catálogo</b></p>	Unid.	10	<b>R\$ 1.022,36</b>



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

98	Exclusivo		<b>Prateleira aérea em inox</b> , medindo <b>2000x300mm</b> , aproximadamente, com mãos francesas tubulares em aço inox, pronta para instalação (perfurações, buchas, porcas e parafusos). <b>Envio de Catálogo</b>	<b>Unid.</b>	20	<b>R\$ 723,13</b>
99	Exclusivo		<b>Prateleira aérea em inox</b> , medindo <b>2350x300mm</b> , aproximadamente, com mãos francesas tubulares em aço inox, pronta para instalação (perfurações, buchas, porcas e parafusos). <b>Envio de Catálogo</b>	<b>Unid.</b>	20	<b>R\$ 750,68</b>
100	Exclusivo		<b>Prateleira aérea em inox</b> , medindo <b>300x300mm</b> , aproximadamente, com mãos francesas tubulares em aço inox, para purificador de água, pronta para instalação (perfurações, buchas, porcas e parafusos). <b>Envio de Catálogo</b>	<b>Unid.</b>	20	<b>R\$ 238,90</b>
101	Exclusivo		<b>Quadro de cortiça p/aviso</b> - tipo mural, com moldura em madeira, medindo aproximadamente 0,60 x 0,90m, com kit para fixação. <b>Envio de Catálogo</b>	<b>Unid.</b>	10	<b>R\$ 67,50</b>
102	Exclusivo		<b>Roupeiro de aço</b> – 04 corpos e 16 portas, na cor <b>cinza cristal</b> , confeccionados em chapa de aço “22” (0,75mm). As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros. Deve possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos c/ abertura de 135°. Dimensões aproximadas: 1820x1225x350mm (ALP). C/ pé nivelador 80mm altura; Pintura eletrostática a pó cinza; chapa leve, entregue montado, novo. <b>Envio de Catálogo</b>	<b>Unid.</b>	07	<b>R\$ 1.410,00</b>
103	Exclusivo		<b>Armário vestiário</b> em aço- 12 Portas, 3 corpos, cor <b>cinza cristal</b> ; chapa de aço 22 (0,75 mm); portas com venezianas e pitão para cadeado; dobradiças internas com abertura 135°; sem ondulações, rebarbas ou imperfeições; dimensões aproximadas 1980 x 1400 x 400(ALP) mm; entregue	<b>Unid.</b>	30	<b>R\$ 1.497,46</b>






## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

			montado; novo. <b>Envio de Catálogo</b>			
104	Exclusivo		<b>Suporte p/ monitor de computador</b> , elevado, medida aproximada 0,35x0,20x0,10 (CLA), confeccionado em chapa MDF laminada, de espessura mínima de 18 mm, acabamento fosco resistente a riscos, cor <b>amadeirado/malva</b> . Deve suportar carga mínima de 20 kg distribuídos. Estrutura com base estável e superfície plana, podendo incluir nicho inferior para organização de teclado ou documentos. Produto fornecido montado, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. <b>Amostra do material + catálogo</b>	<b>Unid.</b>	20	<b>R\$ 43,45</b>
105	Exclusivo		<b>Suporte fixo p/ TV</b> , em aço carbono, com pintura eletrostática, para TV de até 80". Capacidade mínima 60kg, instalação de parede, com 4 pontos de fixação, deve acompanhar kit para instalação. <b>Envio de Catálogo</b>	<b>Unid.</b>	40	<b>R\$ 31,45</b>
106	Exclusivo		<b>Suporte p/televisor articulável e inclinável</b> , com giro de 180° e inclinação de 15° para TV de 10" a 70", ângulo de rotação 360°. Capacidade 60kg; instalação de parede. Fabricado em aço carbono com pintura eletrostática. 4 pontos de fixação. Incluso kit de parafusos e manual. <b>Envio de Catálogo</b>	<b>Unid.</b>	25	<b>R\$ 194,57</b>
107	Exclusivo		<b>Tampo para pia</b> em aço inox, medindo aproximadamente 120x54cm, com 01 cuba. Garantia de 01 ano. <b>Envio de Catálogo</b>	<b>Unid.</b>	35	<b>R\$ 276,70</b>
108	Exclusivo		<b>Tanque de lavar roupa</b> , com gabinete em fibra, entre 20 e 30 litros, cor <b>branco</b> , medindo aproximadamente 0,46 x 0,38x 0,50 (LPA). Garantia de 01 ano. <b>Envio de Catálogo</b>	<b>Unid.</b>	30	<b>R\$ 584,06</b>
109	Exclusivo		<b>Tapete de espuma</b> densidade D23, revestido de couro <b>colorido</b> . Dimensões aproximadas: 2,50 x 1,90 x 3 cm (PxLxA). <b>Amostra do material + catálogo</b>	<b>Unid.</b>	20	<b>R\$ 910,67</b>



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

110	Exclusivo		<b>Torneira elétrica</b> para pia de cozinha, 220v, 5500 watts, cor <b>branca</b> . Garantia de 01 ano. <b>Envio de Catálogo</b>	Unid.	50	<b>R\$ 215,72</b>
111	Exclusivo		<b>Trocador Infantil anatômico</b> , com elevação das laterais, impermeável, espuma com densidade 23, cor <b>branca, bege ou cinza</b> , medidas aproximadas 0,43 x 0,65 x 0,10 (LCA). Garantia de 01 ano. <b>Amostra do material + catálogo</b>	Peça	40	<b>R\$ 74,97</b>
112	Exclusivo		<b>Varal de chão com abas</b> , modelo slim, em alumínio, medindo 1,43x 0,49x 0,90(LPA) aproximadamente. Garantia de 06 meses. <b>Envio de Catálogo</b>	Unid.	40	<b>R\$ 142,21</b>
<b>Valor Total Estimado: R\$ 3.192.737,51 (três milhões cento e noventa e dois mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos)</b>						

### DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

**I-** O prazo de entrega do(s) produto(s) será de até 90 (noventa) dias, contado a partir da emissão da ordem de compra (nota de empenho). Deverão ser entregues mobiliário novo, montado e íntegro.

**II-** Local de entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - Rua Júlio de Castilhos, 1705 - Centro - CEP 95800-000 - Venâncio Aires/RS.

**III-** Quando, por quaisquer motivos, a entrega não puder ser realizada dentro do prazo acima estabelecido, o fornecedor **DEVERÁ** avisar através do e-mail

**G** [patrimonio@venancioaires.rs.gov.br](mailto:patrimonio@venancioaires.rs.gov.br) sob pena de aplicação de sanção contratual;

**IV-** Quando da entrega de itens adquiridos como conjunto (ex. Conjunto refeitório, conjunto escolar, mesa de cozinha...) a nota fiscal **DEVERÁ** trazer o valor dos itens individualizados ;

**V-** O vencedor deve ofertar produtos que atendam ao modelo base (imagens) apresentado no edital do presente certame, evitando assim desclassificações e/ou recusa de materiais.

**VI-** Nos itens que não constar, considera-se a garantia mínima de 01 (um) ano, da data de recebimento definitivo registrado na nota fiscal pelo Setor de Patrimônio;

**VII-** A substituição de peças, busca ou envio de quaisquer itens, objeto deste registro de preços, cobertos pela garantia mínima acima definida, serão às custas do fornecedor, que deverá



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

	<p>ofertar oficina técnica autorizada na cidade, ou no máximo nas cidades distantes em até 40km de Venâncio Aires;</p> <p><b>VIII-</b> A variação nas medidas aproximadas não deverá exceder a 05 cm, sendo que para os itens “cadeira escolar infantil” e “mesa coletiva infantil” esta variação não deve ser maior que 02 cm, visto a altura das crianças que farão uso.</p> <p><b>IX-</b> A entrega e montagem dos bens deverá ser realizada no Almojarifado Central, e excepcionalmente, para os itens “Balcão inox”, “Cozinha compacta” e “Mesa p/ reunião retangular- 3,80m”, a entrega deverá ser realizada no local definido na ordem de compra.</p> <p><b>X-</b> Todos os móveis devem ser entregues montados, sendo que os fornecedores deverão atentar ao horário de funcionamento do Almojarifado Central: das 07:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:30.</p>
<b>H</b>	<p><b>DO PAGAMENTO:</b> O pagamento será efetuado, com observância ao art. 141 da Lei 14.133/2021, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de emissão da nota fiscal ou da efetiva entrega do documento pelo fornecedor se esta for posterior, ambas após a entrega do objeto.</p>
<b>I</b>	<p><b>DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> A dotação orçamentária somente será exigida para a formalização da nota de empenho ou outro instrumento hábil, nos termos do Decreto Municipal nº 9.264/2023.</p>
<b>J</b>	<p><b>DA NOTA FISCAL:</b> Quando da entrega dos produtos, caso a Nota Fiscal contenha mais de um item, os mesmos deverão estar de acordo com o solicitado no Edital e constante na proposta da empresa vencedora, sendo que na ocorrência de qualquer discrepância entre o solicitado e de algum item entregue, todos os demais itens constantes na Nota Fiscal também serão devolvidos. Caso a Contratada não disponha momentaneamente de algum item por ocasião do recebimento da Nota de Empenho deverá realizar a entrega somente daqueles itens que atendam ao edital.</p>
<b>K</b>	<p><b>UNIDADE FISCALIZADORA:</b> Secretaria Municipal de Governança e Gestão – Setor de Patrimônio.</p> <p>Fiscal da Ata: Almojarifado central, junto a servidor indicado no termo de indicação de fiscal.</p> <p>Gestor: Sandra Inês Lenz Machado;</p>

Venâncio Aires/RS, 18 de junho de 2026

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal



# Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

## ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2026

Aos .... dias do mês de ....., no ....., **O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.334.918/0001-55, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº 634, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jarbas Daniel da Rosa, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*0-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2026, vinculada ao PAE-I 2026-6542** homologada em ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas classificadas em primeiro lugar por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

### QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA:

Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Representante legal:	CPF:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário geral**, adequado às necessidades das diversas Secretarias Municipais, com vistas ao atendimento do público, e a melhoria das condições de trabalho dos servidores, mediante o fornecimento de produtos ergonômicos, funcionais e de qualidade conforme descrito e especificado nesta Ata de Registro de Preços.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Preço Unitário
					R\$ ____



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

---

§1º O objeto desta ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório do Edital que a originou, com a proposta da Contratada, com Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 9.264/2023 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, com as cláusulas desta ata, e demais Legislações pertinentes.

§2º As despesas decorrentes de quaisquer encargos, entrega, substituição e tributos competem, exclusivamente, ao licitante vencedor.

§3º A empresa deverá fornecer a(s) quantidade(s) solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

#### **§1º Da entrega:**

I- O prazo de entrega do(s) produto(s) será de até 90 (noventa) dias, contado a partir da emissão da ordem de compra (nota de empenho). Deverão ser entregues mobiliário novo, montado e íntegro.

II- **Local de entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL - Rua Júlio de Castilhos, 1705 - Centro - CEP 95800-000 - Venâncio Aires/RS.

III- Quando, por quaisquer motivos, a entrega não puder ser realizada dentro do prazo acima estabelecido, o fornecedor DEVERÁ avisar através do e-mail [patrimonio@venancioaires.rs.gov.br](mailto:patrimonio@venancioaires.rs.gov.br) sob pena de aplicação de sanção contratual;

IV- Quando da entrega de itens adquiridos como conjunto (ex. Conjunto refeitório, conjunto escolar, mesa de cozinha...) a nota fiscal DEVERÁ trazer o valor dos itens individualizados ;

V- O vencedor deve ofertar produtos que atendam ao modelo base (imagens) apresentado no edital do presente certame, evitando assim desclassificações e/ou recusa de materiais.

VI- Nos itens que não constar, considera-se a garantia mínima de 01 (um) ano, da data de recebimento definitivo registrado na nota fiscal pelo Setor de Patrimônio;

VII- A substituição de peças, busca ou envio de quaisquer itens, objeto deste registro de preços, cobertos pela garantia mínima acima definida, serão às custas do fornecedor, que deverá ofertar oficina técnica autorizada na cidade, ou no máximo nas cidades distantes em até 40km de Venâncio Aires;

VIII- A variação nas medidas aproximadas não deverá exceder a 05 cm, sendo que para os itens “cadeira escolar infantil” e “mesa coletiva infantil” esta variação não deve ser maior que 02 cm, visto a altura das crianças que farão uso.



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

**IX-** A entrega e montagem dos bens deverá ser realizada no Almoxarifado Central, e excepcionalmente, para os itens “Balcão inox”, “Cozinha compacta” e “Mesa p/ reunião retangular-3,80m”, a entrega deverá ser realizada no local definido na ordem de compra.

**X-** Todos os móveis devem ser entregues montados, sendo que os fornecedores deverão atentar ao horário de funcionamento do Almoxarifado Central: das 07:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:30.

**§2º Da Nota Fiscal:** Quando da entrega dos produtos, caso a Nota Fiscal contenha mais de um item, os mesmos deverão estar de acordo com o solicitado no Edital e constante na proposta da empresa vencedora, sendo que na ocorrência de qualquer discrepância entre o solicitado e de algum item entregue, todos os demais itens constantes na Nota Fiscal também serão devolvidos. Caso a Contratada não disponha momentaneamente de algum item por ocasião do recebimento da Nota de Empenho deverá realizar a entrega somente daqueles itens que atendam ao edital.

### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**§1º** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**§2º** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

**§3º** As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

**§4º** A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

**§5º** A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

§1º A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, de acordo com o art. 16 do Decreto Municipal nº 9.264/2023 e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

§2º Em caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** Os Preços para o fornecimento são os constantes da Cláusula Primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

§1º A partir da assinatura desta Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

§2º A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§3º O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a emissão da nota de empenho ou recebimento da ordem de fornecimento, o que ocorrer primeiro.

§4º O detentor ficará obrigado a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**

§1º O pagamento será efetuado, com observância ao art. 141 da Lei 14.133/2021, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de emissão da nota fiscal ou da efetiva entrega do documento pelo fornecedor se esta for posterior, ambas após a entrega do objeto, sendo que:

I - O fiscal designado pela Secretaria requisitante possui até 10 (dez) dias úteis para o ateste do recebimento do objeto, devendo informar no documento fiscal a data de entrega sempre que diferente da data da emissão e apor assinatura.



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

**II** - O Setor Financeiro possui 10 (dez) dias úteis do ateste do recebimento do objeto (liquidação) para realizar o pagamento.

§2º Em caso de os produtos entregues estarem em inconformidade com as disposições deste instrumento, bem como não serem entregues documentos exigidos para fins de ateste, o fiscal formalizará notificação de regularização ao fornecedor interrompendo o período de ateste, o qual só terá contagem a partir da data da regularização que ficará descrita no processo de notificação.

§3º O pagamento ocorrerá mediante Crédito na Conta Bancária xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, cuja alteração somente poderá ser realizada mediante solicitação formal encaminhada pelo fornecedor ao Setor de Tesouraria, o qual promoverá a respectiva alteração.

§4º Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§5º Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de poupança ao mês, calculados “pró rata” dia, até o efetivo pagamento.

§6º Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

§7º A dotação orçamentária somente será exigida para a formalização da nota de empenho ou outro instrumento hábil, nos termos do Decreto Municipal nº 9.264/2023.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

§1º Tendo em vista a previsão do art. 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica ressalvada a possibilidade de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, devendo, para tanto, ser encaminhada a solicitação de reequilíbrio através de abertura de processo eletrônico, acessando o site oficial do Município [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br) ícone Portal do fornecedor / Reequilíbrio Econômico Financeiro.

§2º O equilíbrio econômico-financeiro inicial será reestabelecido em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto tal como pactuado.

§3º Para solicitação do reequilíbrio, o fornecedor, deverá encaminhar protocolo com solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro ao Setor de Licitações contendo o requerimento explicando de



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

forma detalhada os motivos que causaram o desequilíbrio; bem como, anexar notas fiscais com a compra do produto fornecido à Prefeitura à época em que apresentou a proposta e no período atual para o qual solicita reequilíbrio.

§4º É assegurado ao Contratado resposta ao pedido de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo.

§5º Havendo prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão reajustados de acordo com a variação nominal do IPCA do período contratual transcorrido ou outro índice que legalmente venha substituí-lo, desde que observada a periodicidade de um ano.

§6º A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas condições previstas no Edital e na legislação vigente:

**I** - Por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

**II** - Por requerimento do detentor, que deve ser apreciado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento ou prestação do serviço. Devendo, para tanto, ser encaminhada a solicitação de troca de marca através de abertura de processo eletrônico acessando o site oficial do Município [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br) ícone Portal do fornecedor / Troca de Marca.

§7º O órgão ou a entidade gerenciadora somente poderá concordar com a substituição requerida pelo detentor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.

§8º Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração tomará as seguintes providências:

**I** - Convocará o fornecedor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;

**II** - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidades administrativas; e

**III** - Convocará os demais fornecedores participantes do certame licitatório que originou o presente registro de preços, em sua ordem de classificação por menor preço, visando igual oportunidade de negociação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

§9º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- II - Convocar os demais participantes do certame na ordem de classificação para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- §1º A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços serão da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, Setor de Patrimônio através dos fiscais designados.
- §2º O Órgão Gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.
- §3º Os pedidos de alteração de marca, concessão de prazos de entrega, entre outros pedidos formulados pelos fornecedores, deverá ser encaminhados ao Órgão Gerenciador para análise, aprovação ou não.
- §4º Compete também, ao Órgão Gerenciador, autorizar as unidades a utilizar o objeto da ata mediante “Termo de autorização de utilização de ata”, realizar notificações aos fornecedores em caso de descumprimentos na entrega do objeto e outras cláusulas da ata caso necessário.

### **CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:**

#### **§1º Constituem obrigações do Município:**

- I - Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, nas dependências da Contratante;
- II - Recusar os materiais que estiverem fora das especificações constantes da licitação e solicitar a sua substituição;
- III - Notificar a Contratada sempre que estiver sendo descumprida qualquer Cláusula Editalícia ou da Ata de Registro de Preços;
- IV - Exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços através da Secretaria gestora da mesma e dos fiscais para tanto designados;
- V - Efetuar o pagamento no prazo e condições previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

---

### §2º Constituem obrigações da Contratada:

- I** - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- II** - Firmar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da convocação, bem como quaisquer documentos dela decorrentes, sob pena de aplicação das sanções previstas;
- III** - Entregar o objeto de forma a cumprir as Cláusulas Editalícias e da Ata de Registro de Preços, nas quantidades que venham a ser solicitadas pela Contratante;
- IV** - Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, inclusive responder aos questionamentos realizados pela Secretaria Gerenciadora do Registro de Preços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação;
- V** - Não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços;
- VI** - Observar e aplicar as Normas Técnicas e Legislações vigentes aplicáveis ao objeto;
- VII** - Instruir seus empregados quanto à necessidade de estarem devidamente identificados durante as entregas do objeto oriundo da Ata de Registro de Preços, bem como respeitar as Normas Internas da Administração;
- VIII** - Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade ou irregularidade verificada durante a execução da Ata de Registro de Preços e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- IX** - Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, seja qual for, ainda que no recinto da CONTRATANTE;
- X** - Responder, em relação aos seus empregados, por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços, bem como todas as demais despesas, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, ou outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Legislação específica;
- XI** – Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no fornecimento dos itens ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

- XII** - Assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação;
- XIII** - Cumprir com o disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- XIV** - Responder por danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- XV** - Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da Ata de Registro de Preços;
- XVI** - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição do objeto pela unidade fiscalizadora da CONTRATANTE, e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;
- XVII** - Responsabilizar-se por todo transporte necessário à execução do objeto;
- XVIII** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;
- XIX** - Cumprir as obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:**

§1º A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§2º As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

§3º A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e gestor da ata formalmente designados, ou pelos respectivos substitutos com base nas atribuições dispostas no Decreto 9.216, de 10/05/2023 ou o que vier a substituí-lo, bem como em normativas e manuais instituídos na Administração Municipal.

§4º O(s) fiscais/gestores poderão elaborar um Plano de Fiscalização da ata considerando as suas cláusulas específicas se entenderem pertinente para um maior controle da execução do objeto, o qual conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

§5º Nos casos em que houver indicação de entrega e fiscalização do objeto no Almojarifado Central, os servidores responsáveis da Unidade realizarão o recebimento provisório e definitivo. Sempre que julgarem necessário, poderão convocar profissional da área técnica, com conhecimento específico sobre o objeto, para verificar a conformidade dos itens em relação à descrição constante no edital, considerando a natureza do material. Esse profissional também deverá assinar o Termo de Recebimento, tendo sua atuação detalhada na metodologia.

§6º A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

§7º No Termo de Recebimento emitido para fins de pagamento deverá constar a metodologia que a fiscalização seguiu para conferências com um breve resumo e informações relevantes atinentes a conferência realizada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

§1º Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição estabelecida no Edital ou na Ata de Registro de Preços, considerando as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o Contratante aplicará as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

§2º Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a Administração observará, no que couber, o disposto no Decreto Municipal nº 10.665, de 25 de novembro de 2024, especialmente quanto às fases do processo administrativo sancionatório, aos critérios de dosimetria da sanção, às bases de cálculo a serem utilizadas, e à verificação de circunstâncias agravantes ou atenuantes, inclusive em razão da gravidade da conduta, reincidência, prejuízo causado à Administração e demais elementos apurados no caso concreto, sempre assegurados o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e a razoabilidade.

§3º **Advertência**, no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§4º **Multa**, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor da Ata de Registro de Preços, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento de licitar e contratar, e a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar, conforme a seguir:



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

Multa	Situação
De 0,5% a 20 % do valor da Ata ou da parcela inadimplida	Nas situações passíveis de aplicação de advertência, impedimento de licitar e contratar.
De 20,01% a 30% do valor da Ata ou da parcela inadimplida	Nas situações passíveis de aplicação de declaração de inidoneidade.

§5º **Multa moratória** no caso de atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a Contratada à multa de 1% (um por cento) por dia, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, limitado a 20 (vinte) dias, após o qual será considerada inexecução total.

§6º Constituem, dentre outras, hipóteses **de inexecução parcial** da Ata de Registro de Preços:

**I** - A não prestação de informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, inclusive responder aos questionamentos realizados pelo gerenciador da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, ou o fornecimento inadequado das informações;

**II** - Não comunicar à Administração, por escrito, acerca da ocorrência de irregularidades de caráter urgente;

**III** - Não observância de normas técnicas aplicáveis;

**IV** - Não acatar ordem escrita do fiscal designado pelo Município;

**V** - Descumprimento da legislação em vigor;

**VI** - Pela recusa em providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Administração e/ou substituir o objeto que esteja em desacordo com o Edital e/ou proposta de preços, ou com a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou no prazo estabelecido pela fiscalização;

**VII** - Por não manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§7º Constituem, dentre outras, hipóteses **de inexecução total** da Ata de Registro de Preços:

**I** - Execução de objeto diferente daquele previsto no Edital e na proposta;

**II** - Demora injustificada, por mais de 20 (vinte) dias, em efetuar a entrega do objeto;

**III** - Não manutenção da proposta;



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

**IV** - Comportamento inidôneo ou cometimento de fraude fiscal, ou falha ou fraude na execução do objeto.

**§8º Impedimento de licitar e de contratar com o Município**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

**I** - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**II** - Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

**III** - Deixar de entregar a documentação exigida;

**IV** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**V** - Não celebrar a Ata de Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VI** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.

**§9º Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

**I** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto;

**II** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;

**III** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**IV** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**V** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**§10** Na aplicação das sanções serão considerados:

**I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;

**II** - As peculiaridades do caso concreto;

**III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV** - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

**V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**§11** Na aplicação das sanções previstas, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

§12 A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo Contratante, composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§13 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS

#### REGISTRADOS:

§1º O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas da Ata de Registro de Preços, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a execução do objeto;

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto;

VI - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

VII - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

VIII - Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.

§2º A comunicação do cancelamento do preço registrado será enviada para o e-mail informado na proposta da Contratada e através de publicação de extrato no Diário Oficial do Município.

§3º A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

---

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EFICÁCIA:** A presente ata somente terá eficácia depois de publicado o seu extrato no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:** Fica eleito o foro de Venâncio Aires, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Firmam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Venâncio Aires, RS, aos .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
(empresa)

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

Fiscal da Ata: Almojarifado Central Gestor: Sandra Inês Lenz Machado
---